

ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO  
CAPA DO PROCESSO 7113/2024

000001



282876

<b>Número Processo:</b> 7113/2024	<b>Data /Hora:</b> 20/05/2024 16:23:39	<b>Id:</b> 282876
<b>Interessado:</b> 114346 - PREFEITURA DE SAO SIMAO	<b>CPF/CNPJ:</b> 02.056.778/0001-48	
<b>Endereço:</b> RUA - 71	- RUA 56 QD.20 L, CENTRO, CEP: 75.890-000	
<b>Email:</b>		
<b>Cidade:</b> SÃO SIMÃO	<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Telefone:</b>
<b>Solicitante:</b> 74411 - DYANE STEPHANIE DA CRUZ SILVA	<b>CPF/CNPJ:</b> 058.819.151-51	
<b>Email:</b> daycruz1718@gmail.com	<b>Telefone:</b>	
<b>Assunto:</b> PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO		
<b>Data documento:</b> 20/05/2024	<b>Valor:</b> 0,00	<b>Número do documento:</b>
<b>Observação:</b> SOLICITO CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.		

Usuário: dyane.silva

Local repartição: SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

LICITAÇÃO



**1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

000002

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): TURISMO

Responsável pela Demanda: **SILVANO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**

Matrícula: 99626

E-mail: turismo@saosimao.go.gov.br

Telefone: (64)3553-9500

**1. Objeto:** Contratação de apresentação artística (show) do cantor MC Rogerinho, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação no evento Arraiá na Praia 2024

**2. Justificativa da necessidade da contratação**

A contratação decorre da necessidade de compor o evento ARRAIÁ NA PRAIA 2024, no município de São Simão/GO, com apresentações de acordo com o gosto popular e local, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do artista e sua trajetória, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de contribuir para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

No presente caso, estão presentes duas hipóteses:

- a) incremento de receitas decorrentes das atividades turísticas; e,
- b) interesse público relevante.

A promoção da festa trará a esta cidade milhares de turistas e/ou cidadãos de cidades circunvizinhas gerando, também, nos dias que antecedem a festa um incremento no comércio de roupas, sapatos, serviços, alimentos, etc.

**3. Descrições e quantidades**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	apresentação artística (show) do cantor MC Rogerinho	sv	01

**4. Observações gerais**

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A prestação do serviço compreende 90 minutos de apresentação, que ocorrerá na Praia do Lago Azul, no dia 05 de julho de 2024, de modo a compor as atrações do Arraiá na Praia 2024, de São Simão/GO

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: 05 de julho de 2024, às 23h

LICITAÇÃO





4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **SILVANO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**

4.4. Prazo para pagamento: 48 horas antes da realização do show

000003

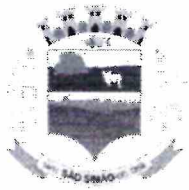
São Simão, 20 de maio de 2024

**SILVANO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**

Matrícula: 99626

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

LICITAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO  
CNPJ: 02.056.778/0001-48  
PEDIDOS DE COMPRAS/SERVIÇOS 2710

000004

Código: 2710 Centro de Custo: 01.067 - SECRETARIA DE TURISMO, DESP E LAZER  
Data: 20/05/2024 Situação: Não Executado  
Usuário: jozi.araujo Processo: 7113/2024  
Solicitante: CPF/CNPJ:  
Tipo: Geral Licitação:  
Finalidade: SOLICITO CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO NO ARRAIA NA PRAIA 2024

Dotação

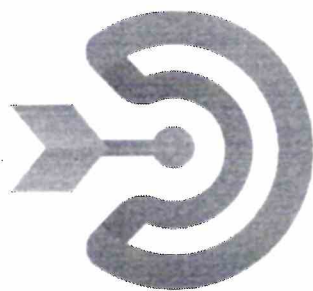
Dotação:  
Subelemento:  
Fonte:

Produtos

Item	Código	Descrição	Un. medida	Situação	Valor Referência	Quantidade	Realizada	Valor Total
1	28019	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO	UN	Não Executado	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000
							Valor Total	0,0000
<b>Totais gerais:</b>						<b>Valor Total</b>	<b>Valor Total a Realizar</b>	
						0,0000	0,0000	

  
Assinatura Responsável

LICITACAO



# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP 058 - CONTRATAÇÃO DO SHOW - MC ROGERINHO)**

O presente Estudo Técnico Preliminar visa identificar a melhor solução para atender à necessidade de contratação do show do MC Rogerinho para a Festa Arraiá na Praia 2024 no município de São Simão, GO, conforme requisitado pela Secretaria de Turismo e Meio Ambiente. Esta iniciativa busca atrair um grande público, valorizando as tradições juninas e fortalecendo o calendário turístico do município.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Festa Junina é uma celebração tradicional no Brasil, caracterizada por sua rica diversidade cultural, que inclui danças típicas, comidas tradicionais, quadrilhas, fogueiras e shows musicais. Este evento é uma oportunidade para promover a cultura e fomentar o turismo local, além de proporcionar entretenimento e lazer à população.

No município de São Simão - GO, a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente está organizando a Festa Arraiá na Praia 2024, prevista para ocorrer no mês de julho de 2024. Para garantir o sucesso do evento e atrair um grande público, a Secretaria pretende contratar um show de destaque nacional. O MC Rogerinho, renomado no cenário musical, foi selecionado para se apresentar na festa, promovendo a animação e fortalecendo a tradição junina do município.

### **2. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1 - A justificativa para a escolha do cantor pela Inexigibilidade de Licitação baseia-se na consagração da mesma perante a opinião pública, conforme documentos comprobatórios, tais como: número de vendas e downloads de músicas, álbuns, número de shows, ingressos vendidos, público em shows, seguidores e fãs nas redes sociais, existência de fã-clubes, matérias de mídia sobre os artistas, prêmios recebidos, entre outros.

2.2 - A contratação será feita através do empresário/empresa exclusiva do cantor, com contrato registrado em cartório, garantindo a exclusividade e autenticidade da representação.

LICITAÇÃO



2.3 - O requisitante atesta sob sua responsabilidade que o MC Rogerinho é consagrado pela opinião pública e está sendo contratado por meio de seu empresário/empresa exclusiva, conforme art. 74, II da Lei 14.133/21 e art.

2.4 - O pagamento do cachê artístico será efetuado 50% na assinatura do contrato e 50% no dia do evento, conforme a vedação legal de pagamentos antecipados e a descrição contida na proposta.

### **3. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO**

A programação da Festa Arraiá na Praia 2024 no Município de São Simão inclui a apresentação do MC Rogerinho no mês de julho de 2024. A duração do show será de 1 hora e 30 minutos, visando atrair um grande público e promover a cultura local.

### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA**

4.1 - Foi realizado um levantamento de artistas e bandas disponíveis, considerando estilos musicais, e a escolha recaiu sobre o MC Rogerinho, devido ao seu repertório popular e à capacidade de atrair grande público.

4.2 - O levantamento incluiu uma análise de contratações anteriores de artistas de renome para eventos similares, confirmando que o valor do cachê proposto está compatível com os valores praticados no mercado.

4.3 - A proposta de contratação do MC Rogerinho inclui um cachê de R\$170.000,00 para uma apresentação de 1 hora e 30 minutos, valor compatível com outras contratações do artista em eventos de mesma envergadura.

4.4 - A escolha pela modalidade Inexigibilidade de Licitação está fundamentada na consagração pública e na justificativa do preço cobrado, observando o disposto nos artigos 23, § 4º e 74, II da Lei 14.133/21.

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Para garantir o sucesso da Festa Arraiá na Praia 2024 e alcançar os objetivos de promover a cultura e o turismo local, a contratação do MC Rogerinho deve incluir:

Realização de uma apresentação com duração de 1 hora e 30 minutos.

LICITAÇÃO

Pagamento do cachê artístico de R\$170.000,00, sendo 50% na assinatura do contrato e 50% no dia do evento.

A responsabilidade do contratante por todas as despesas de locomoção, alimentação e hospedagem.

Assunção de responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos causados pelos seus empregados ou prepostos.

A contratação será feita exclusivamente através do empresário/empresa exclusiva do cantor.

## **6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Dada a especificidade e exclusividade do show, não é aplicável o parcelamento da solução. A contratação deve ser realizada de forma global, garantindo a apresentação do MC Rogerinho no evento.

## **7. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação visa atingir dois principais resultados:

Oferecer à população uma opção de lazer de alta qualidade, promovendo diversão e entretenimento durante a Festa Arraiá na Praia 2024.

Impulsionar a economia local através do aumento do turismo, atraindo visitantes e fortalecendo o comércio e serviços locais.

## **8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 - Definir orçamento e data da apresentação.

8.2 - Verificar a disponibilidade da cantora e confirmar os termos da proposta.

8.3 - Aferir a documentação legal exigida, incluindo comprovação de consagração pública e exclusividade do contrato.

8.4 - Monitorar a performance durante o evento e tomar medidas corretivas, se necessário.

## **9. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A realização do show pode gerar impactos ambientais, que serão mitigados através de:

Uso de tecnologias de baixo consumo energético.

Implementação de práticas de gestão de resíduos.

Controle de poluição sonora respeitando os horários do evento.  
Medidas de conservação de água.

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para a realização do show, serão necessárias contratações adicionais, incluindo hospedagem, Rider's técnicos, Gerador, Translado local, Carregadores e demais itens requeridos pelo cantor


#### **11. NÃO APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

Devido à natureza da contratação por inexigibilidade de licitação, não se aplica o benefício da LC 123/2006 para micro e pequenas empresas.

#### **12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos estudos apresentados, conclui-se que é viável a contratação do MC Rogerinho, por meio de inexigibilidade, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar, para uma apresentação na Festa Arraiá na Praia 2024 do Município de São Simão - GO, garantindo uma atração de renome e alta qualidade para o evento.

São Simão, 21 de maio de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Allan Kardek Paulo Sousa de Almeida  
(Secretário de Planejamento)  
**Decreto 370/2024**

LICITAC





000009

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7113/2024

#### Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Contratação de apresentação artística (show) do cantor MC Rogerinho, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação no evento Arraiá na Praia, conforme especificações deste Termo.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação por inexigibilidade do cantor MC Rogerinho, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação dos artistas, destaque no cenário musical atuante, conhecido e consagrado pelos munícipes de São Simão e seus visitantes, faz-se necessária para composição das apresentações do evento Arraiá na Praia, a realizar pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no município de São Simão/GO.

#### 1.1 DESCRIÇÃO DETALHADA

Item	Descrição	UN	Quant.
01	Apresentação artística (show) do cantor MC Rogerinho	PRS	01

Data: 05/07/2024

Local: Praia do Lago Azul – São Simão/GO.

Horário: 23h

Duração: 1h30min (90min)

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município, assim com enaltecendo os artistas.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de compor o evento ARRAIÁ NA PRAIA 2024, no município de São Simão/GO, com apresentações de acordo com o

LICITADA





000010

gosto popular e local. Fora escolhido o cantor MC Rogerinho para contratação, perante sua notável consagração pela opinião pública e pela crítica especializada, comprovada por meio de sua expressiva presença nos meios de comunicação e plataformas de música, além de relevante seguimento nas redes sociais, o que denota sua popularidade e capacidade de atrair público significativo para o evento.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”*

### **3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

O valor referente à apresentação artística (show) do cantor MC Rogerinho, no evento Arraiá na Praia, do município de São Simão/GO, é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Este valor inclui os custos de cachê e transporte. Ficando sob a responsabilidade da Contratante a hospedagem camarins, vans, carregadores, e os demais itens encaminhados na proposta.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de notas fiscais com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

### **4. PARTICIPAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

### **5. FORMA, PRAZO E LOCAL**

LICITAÇÃO  
14







000011

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 90 minutos de apresentação, que ocorrerá na Praia do Lago Azul, no dia 05 de julho de 2024, às 23h, de modo a compor as atrações do Arraiá na Praia 2024, de São Simão/GO.

## 6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas os artigos 137 e 138 da Lei 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 130 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação será aquela conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade do cantor MC Rogerinho, para composição das atrações artísticas do evento Arraiá na Praia 2024, evento realizado por esta Secretaria, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por tratar-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

LICITAÇÃO  






000012

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

LEGITIMADO  
S. S. O.





000013

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Matrícula
Turismo e Meio Ambiente	Paulo Henrique Souza Alves Caetano	99621

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Matrícula
Gestão de Contratos	Eduardo Caleffi	99746

## 10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de São Simão/GO é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será realizado em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento da respectiva fatura corretamente preenchida. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de São Simão/GO, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de São Simão/GO, Praça Cívica, nº 01 – São Simão/GO.

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de São Simão/GO efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que enquadrasse como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela

LICITAÇÃO  
8



000014

opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

## 12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme proposta encaminhada e anexa.

Este valor se refere aos custos de cachê e transporte. Ficando sob responsabilidade do Contratante abastecer o local de apresentação com conforme informação contante na proposta.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

LICITADA  
JF





000015

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

### 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUT. DO FUMTUR - FUNDO MUN. DO TURISMO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Dotação: 01.11.23.695.2328.2031.3.3.90.39.

Ficha 0266

Subelemento 23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS

São Simão/GO, 21 de maio de 2024.



SILVANO ALVES DE SOUZA JUNIOR

Secretário Municipal de Turismo

Matrícula 99.626



LICITAÇÃO



	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ</b> <b>SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAM. E FINANÇAS</b>				<b>Nota Nº</b> <b>0000000036</b>				
	<b>SÉRIE</b> <b>ELETRÔNICA</b>								
	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>								
Data de Geração	16/02/2023	Competência	FEV/2023	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PIRAPORA-MG	Optante do Simples	SIM				
<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	AGITO FUNK PRODUÇOES LTDA								
Nome Fantasia	AGITO FUNK								
Endereço	R M (CJ VILA BURITI), S/N - NOVO ORIENTE								
CPF/CNPJ	39.934.681/0001-09	Insc. Municipal	1805777	UF	CE		Insc. Estadual	0	
Cidade	MARACANAÚ	C.E.P.	61919440	Comp.		Telefone			
<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA			E-mail					
Endereço	RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274 CENTRO 39.270-000 PIRAPORA-MG								
CPF/CNPJ	23.539.463/0001-21	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone			
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ROGERINHO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL. Referente aos 50% do contrato MENOS os 5% de garantia contratual acordado(o qual será pago após a execução do serviço.									
<b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>									
1201 / 1201 / 900190200 - Produção musical									
<b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA						
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
<b>VALORES DO PRESTADOR</b>		<b>INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO</b>			<b>CÁLCULO DO ISS</b>				
Valor dos Serviços	100.000,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	100.000,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	100.000,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	4,3100 %			
(-) ISS Retido	4.310,00	jsu32cxka			ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não			
(=) Valor Líquido	95.690,00	www.maracanau.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	4.310,00			
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>									
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>									
Impressa em: 16/02/23 11:38						Hora da emissão: 11:38:36			

LICITACÃO  
 177437





	<b>ESTADO DO CEARA</b>				<b>Nota Nº</b>				
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ</b>				<b>0000000033</b>				
	<b>SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAM. E FINANÇAS</b>				<b>SÉRIE</b>				
				<b>ELETRÔNICA</b>					
<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>									
Data de Geração	15/02/2023	Competência	FEV/2023	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PIRAPORA-MG	Optante do Simples	SIM				
<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	AGITO FUNK PRODUÇOES LTDA								
Nome Fantasia	AGITO FUNK								
Endereço	R M (CJ VILA BURITI), S/N - NOVO ORIENTE								
CPF/CNPJ	39.934.681/0001-09	Insc. Municipal	1805777				UF	CE	Insc. Estadual
Cidade	MARACANAÚ	C.E.P	61919440	Comp.			Telefone		
<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA				E-mail				
Endereço	RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274 CENTRO 39.270-000 PIRAPORA-MG								
CPF/CNPJ	23.539.463/0001-21	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual			Telefone		
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
<p>CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ROGERINHO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL.</p> <p>OBSERVAÇÕES: ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE A PAGAMENTO DE 50% DA CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA ROGERINHO NA ORLA FLUVIAL DE PIRAPORA, NO CARNAVAL 2023, com retenção EQUIVALENTE A 5% DO CONTRATO REFERENTE GARANTIA CONTRATUAL, O QUAL SERÁ PAGO APÓS SUA EXECUÇÃO TOTAL.</p>									
<b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>									
1201 / 1201 / 900190200 - Produção musical									
<b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
CÓDIGO DA OBRA				ART DA OBRA					
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
<b>VALORES DO PRESTADOR</b>		<b>INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO</b>			<b>CÁLCULO DO ISS</b>				
Valor dos Serviços	90.000,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	90.000,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	90.000,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Aliquota do ISS	4,3100 %			
(-) ISS Retido	3.879,00	nyv5skflg			ISS a Reter	(X) Sim ( ) Não			
(=) Valor Líquido	86.121,00	www.maracanau.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	3.879,00			
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>									
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>									
Impressa em: 15/02/23 09:45				Hora da emissão: 09:45:04					



LICITAÇÃO




000018

	<b>ESTADO DO CEARA</b>					<b>Nota Nº</b>			
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ</b>					<b>0000000041</b>			
	<b>SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAM. E FINANÇAS</b>					<b>SÉRIE</b>			
					<b>ELETRÔNICA</b>				
<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>									
Data de Geração	24/02/2023	Competência	FEV/2023	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PIRAPORA-MG	Optante do Simples	<b>SIM</b>				
<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	AGITO FUNK PRODUCOES LTDA								
Nome Fantasia	AGITO FUNK								
Endereço	R M (CJ VILA BURITI), S/N - NOVO ORIENTE								
CPF/CNPJ	39.934.681/0001-09	Insc. Municipal	1805777	UF	CE	Insc. Estadual		0	
Cidade	MARACANAÚ	C.E.P	61919440	Comp.			Telefone		
<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA				E-mail				
Endereço	RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274 CENTRO 39.270-000 PIRAPORA-MG								
CPF/CNPJ	23.539.463/0001-21	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual			Telefone		
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
Referente a ORDEM DE SERVIÇO do VALOR EQUIVALENTE A 5% DO CONTRATO REFERENTE GARANTIA CONTRATUAL, retido no primeiro PAGAMENTO DO CANTOR ROGERINHO E BANDA REFERENTE A APRESENTAÇÃO MUSICAL NA ORLA FLUVIAL DE PIRAPORA-MG, NO CARNAVAL 2023.									
<b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>									
1201 / 1201 / 900190200 - Produção musical									
<b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA						
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
<b>VALORES DO PRESTADOR</b>		<b>INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO</b>			<b>CÁLCULO DO ISS</b>				
Valor dos Serviços	10.000,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	10.000,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	10.000,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	4,3100 %			
(-) ISS Retido	431,00	q3jru57bz			ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não			
(=) Valor Líquido	9.569,00	www.maracanau.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	431,00			
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>									
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>									
Impressa em: 24/02/23 14:40				Hora da emissão: 14:40:32					

LICITACAO

	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ</b> <b>SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAM. E FINANÇAS</b>				<b>Nota Nº</b> <b>000000081</b>				
	<b>SÉRIE</b> <b>ELETRÔNICA</b>								
	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>								
Data de Geração	07/02/2024	Competência	FEV/2024	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	TAMANDARÉ-PE	Optante do Simples	SIM				
<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	AGITO FUNK PRODUÇÕES LTDA								
Nome Fantasia	AGITO FUNK								
Endereço	R M (CJ VILA BURITI), S/N - NOVO ORIENTE								
CPF/CNPJ	39.934.681/0001-09	Insc. Municipal	1805777	UF	CE		Insc. Estadual	0	
Cidade	MARACANAU	C.E.P	61919440	Comp.			Telefone		
<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>									
Razão Social	MUNICIPIO DE TAMANDARÉ				E-mail				
Endereço	Av José Bezerra Sobrinho, S/N Centro TAMANDARÉ-PE								
CPF/CNPJ	01.596.018/0001-60	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual			Telefone		
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ROGERINHO, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA ABRILHANTAR O CICLO CARNAVALESCO 2024 DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, A SER REALIZADO NO DIA 13/02/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001 /2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 DADOS BANCÁRIOS Razão Social - AGITO FUNK PRODUÇÕES CNPJ - 39.934.681/0001-09 Banco Itaú AG: 1498 CC: 99768-1 PIX: CNPJ 39.934.681/0001-09									
<b>CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO</b>									
1201 / 1201 / 900190200 - Produção musical									
<b>INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
CÓDIGO DA OBRA					ART DA OBRA				
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
<b>VALORES DO PRESTADOR</b>		<b>INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO</b>			<b>CÁLCULO DO ISS</b>				
Valor dos Serviços	150.000,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	150.000,00			
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	150.000,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	5,0000 %			
(-) ISS Retido	7.500,00	lk7o5rhvww9x4mns2dgi3cte8zjb			ISS a Reter	(X) Sim ( ) Não			
(=) Valor Líquido	142.500,00	www.maracanau.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	7.500,00			
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>									
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>									
Impressa em: 07/02/24 15:02				Hora da emissão: 15:02:20					

  
177224





ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAM. E FINANÇAS

Nota Nº
0000000078
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Table with 6 columns: Data de Geração, Competência, Nº da NFS-e Substituída, Nº de RPS, Local da Prestação, Optante do Simples. Values include 31/01/2024, JAN/2024, 0, 0, XAMBIOÁ-TO, SIM.

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO. Includes Razão Social (AGITO FUNK PRODUÇOES LTDA), Nome Fantasia (AGITO FUNK), Endereço (R M (CJ VILA BURITI), S/N - NOVO ORIENTE), CPF/CNPJ (39.934.681/0001-09), Insc. Municipal (1805777), UF (CE), Insc. Estadual (0), Cidade (MARACANAU), C.E.P (61919440), Comp., and Telefone.



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO. Includes Razão Social (PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ), Endereço (Av E Qd-08, S/N Setor leste XAMBIOÁ-TO), CPF/CNPJ (02.087.211/0001-39), Insc. Municipal (0), Insc. Estadual, and Telefone.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente ao show musical com o cantor Rogerinho, no dia 04 de Fevereiro de 2024, a partir das 19h00min, com duração de 01h30min, no evento do pré-carnaval no tradicional bloco dos sujos 2024, neste Município de Xambioá - To.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 010/2024.
DADOS BANCÁRIOS
Razão Social - AGITO FUNK PRODUÇÕES
CNPJ - 39.934.681/0001-09
Banco Itaú
AG: 1498 CC: 99768-1
PIX: CNPJ 39.934.681/0001-09

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1201 / 1201 / 900190200 - Produção musical

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Table with 2 columns: CÓDIGO DA OBRA, ART DA OBRA.

TRIBUTOS FEDERAIS

Table with 10 columns: PIS (0,00), COFINS (0,00), INSS (0,00), CSLL (0,00), IRRF (0,00).

Table with 4 columns: VALORES DO PRESTADOR, INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO, CÁLCULO DO ISS. Includes rows for Valor dos Serviços (150.000,00), Natureza da Operação (Tributada Fora do Município), Valor dos Serviços (150.000,00), and Valor Líquido (142.500,00).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 31/01/24 12:11 Hora da emissão: 12:09:55

Handwritten stamp: 177225 DIGITAC



000021



**ESTADO DO CEARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAM. E FINANÇAS**

**Nota Nº**  
**0000000068**  
**SÉRIE**  
**ELETRÔNICA**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	16/11/2023	Competência	NOV/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	IGARASSU-PE	Optante do Simples	SIM

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	AGITO FUNK PRODUÇÕES LTDA				
Nome Fantasia	AGITO FUNK				
Endereço	R M (CJ VILA BURITI), S/N - NOVO ORIENTE				
CPF/CNPJ	39.934.681/0001-09	Insc. Municipal	1805777	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	MARACANAU	C.E.P	61919440	Comp.	Telefone



**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	Prefeitura Municipal de Igarassu			E-mail	
Endereço	AV JOAQUIM NABUCO, 120 CENTRO 53.610-070 IGARASSU-PE				
CPF/CNPJ	10.359.560/0001-90	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	Telefone (81) 3543-0645

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ROGERINHO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO FESTA DE CRUZ, A SER REALIZADO NA ARÉA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS NO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2023.  
 INEXIGIBILIDADE Nº 118/2023  
 PROCESSO Nº 120/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023  
 DADOS BANCÁRIOS  
 Razão Social - AGITO FUNK PRODUÇÕES  
 CNPJ - 39.934.681/0001-09  
 Banco Itaú  
 AG: 1498 CC: 99768-1  
 PIX: CNPJ 39.934.681/0001-09

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

1201 / 1201 / 900190200 - Produção musical

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	130.000,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	130.000,00
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	130.000,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	6.500,00	zctp7mh43jvo6i25fgdensbk9xw		ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	123.500,00	www.maracanau.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	6.500,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

172226  
 MARACANAÚ

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 16/11/23 11:43

Hora da emissão: 11:43:02

LIGITACAC



Mapa de Cotação N° 18342

Data  
20/05/2024

Centro de custo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO, SECRETARIA DE TURISMO, DESP E LAZER

Data vencimento  
21/05/2024

Forma de pagamento  
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Finalidade da compra  
SOLICITO CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO NO ARRAIA NA PRAIA 2024

ARTISTA: MC ROGERINHO

Prazo entrega  
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Produto 28019: 01.0001 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO

ID	FORNECEDOR	MARCA	QUANTIDADE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL	
177.224	MUNICIPIO DE TAMANDARE		1,0000	150.000,0000	150.000,0000	
177.225	MUNICIPIO DE XAMBIOA		1,0000	150.000,0000	150.000,0000	
177.437	MUNICIPIO DE PIRAPORA		1,0000	200.000,0000	200.000,0000	
		Valor mínimo	Valor máximo	Varição(%)	Valor médio	Total por produto
		150.000,0000	200.000,0000	33.3300	166.666.6667	166.666,6667
					Total preço médio	Total geral
					166.666,6667	166.666,6667

GERADO POR JOZIMALBA CECILIA ARAUJO

LICITAC





000024

## LEVANTAMENTO PRÉVIO DE PREÇOS – ESTIMATIVA DA DESPESA

**Processo/Protocolo nº 7113/2024**

**OBJETO:** Contratação de show artístico do cantor MC Rogerinho, no evento Arraia na Praia 2024, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente São Simão – GO, no dia 05 de julho. Mapa de cotações com demonstrativo dos valores cobrados em outros municípios em anexo.

### **1. DOS PREÇOS E DESCRIÇÃO**

Tendo em vista a real necessidade de contratação do objeto acima descrito, foi juntado ao processo notas fiscais de eventos realizados pelo mesmo artista em outros municípios realizadas, em conformidade com o que dispõe § 4º do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

Importante mencionar que as respectivas notas fiscais, encontram-se em anexo.

### **2. METODOLOGIA APLICADA**

Em atendimento ao que determina o artigo 23 da NLLC, a presente pesquisa de preços é oriunda da coleta conforme os parâmetros acima mencionados.

Diante disso, a média total de custo estimada é R\$ 166.666,66 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Mapa de Preços também encontra-se anexo a este expediente.

Sendo a presente verdade, assino-a.

São Simão, 21 de Maio de 2024.

**Bruno Henrique de Andrade Mororó**  
Superintendente de Compras

CITADO





**Departamento de Contabilidade**

**Processo Administrativo:** 7113/2024

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO.

**Assunto:** SHOW ARTISTICO.

Venho por meio desta, certificar a quem possa interessar, que as despesas com contratação de Show Artístico de MC ROGERINHO, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, está dentro da programação orçamentária e financeira deste Município, não causando impacto ao mesmo, e que há, também, compatibilidade com PPA, LDO e LOA, conforme artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar de nº 101/2000), certifico ainda a existência de crédito orçamentário suficiente para cobrir as referidas despesas, conforme processo acima identificado, o qual correrá por conta da dotação orçamentária (LOA 2024) abaixo especificada:

Dotação Orçamentária:

**0266 - MANUT. DO FUMTUR - FUNDO MUN. DO TURISMO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

01.11.23.695.2328.2031.3.3.90.39.

**Subelementos:**

23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS.

São Simão – GO, 23 DE MAIO DE 2024

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

MARIANA OLIVEIRA NUNES

MATRICULA: 99613

LICITACAO



000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO - GO

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E DE IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Informamos que consta na lei orçamentária do corrente ano, dotação orçamentária nº 01.11.23.695.2328.2031.3.3.90.39, com saldo suficiente para cumprir com a contratação de Show Artístico de MC ROGERINHO, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, sem prejuízo das outras despesas obrigatórias que nela deverão ser empenhadas.

Informamos ainda, que para a presente despesa, que se refere ao presente ano, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação acima referida, pelo que não caracteriza ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impacto orçamentária-financeira, não se lhe aplicando portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal.

DECLARO, que há o cumprimento da LRF (Art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000) para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com obrigações contratuais com a prestação de serviços e aquisições que se pretende contratar, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO vigentes.

Secretaria Municipal de Finanças de São Simão, Estado de Goiás, aos 23 de Maio de 2024.

*Lucas Afonso R.M. de Faria*  
**Lucas Afonso Rodrigues Moreira de Faria**  
**Secretário Municipal de Finanças**

LEGITIMAC



**PROPOSTA DE PREÇO**

A empresa **AGITO FUNK PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ **39.934.681/0001-09** sediada na Rua M, 10D Bairro Novo Oriente Maracanaú/CE representada legalmente pelo Sr. **LEANDRO LUZ MACAMBIRA** procurador, portador do CPF: **000.193.113-03** e doc. **04983552431DETRAN-CE**, encaminha proposta para a contratação de show do **ROGERINHO**, conforme descrito abaixo:

<b>OBJETO</b>	ROGERINHO
<b>CIDADE/UF</b>	SÃO SIMÃO - GO
<b>DATA DO SHOW</b>	05/07/2024
<b>DURAÇÃO</b>	01h30min
<b>VALOR</b>	R\$ 170.000,00

ITEM	VALOR
CACHÊ ARTÍSTICO	R\$ 81.905,00
CACHÊ MÚSICOS (PRODUÇÃO, TÉCNICA, FOTÓGRAFO, FONODIÓLOGO, PERSONAL STILE)	R\$ 25.795,00
TRANSPORTE INTERESTADUAL AÉREO E/OU TERRESTRE	R\$ 36.800,00
TAXAS	R\$ 25.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 170.000,00</b>

OBS: Informamos que os valores de logística aplicadas a esse evento futuro, são apenas uma média projetada, não podendo ser apurados com 100% de exatidão com antecedência, em razão de vários fatores que impactam diretamente em seus custos, como por exemplo, a roteirização para a integração de logística com outros shows no mesmo período.

**DESPESAS DO CONTRATANTE:**

- Rider's Técnicos (SOM/LUZ/LED/BACKLINE) e de Camarins.
- Diária de alimentação no valor de R\$ 1.5000,00.
- Hospedagem.
- Translado Local (01 van com carrocinha e 01 (um) carro executivo para o artista.

**FORMA DE PAGAMENTO:**

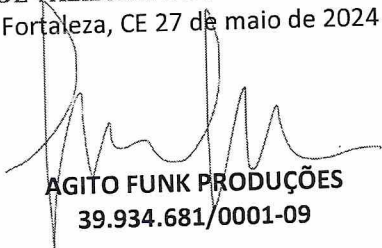
- 50% na assinatura do contrato e 50% no dia do evento, a ser depositado em uma das contas abaixo:

**Banco Itau**  
**AG 1498**  
**CONTA CORRENTE 99768-1**  
**CNPJ 39934680001-09**  
**AGITO FUNK PRODUÇÕES**  
**PIX: 39934680001-0**

**TODOS OS ITENS DAS DESPESAS DO CONTRATANTE DEVERÃO SEGUIR AS NECESSIDADES DO RIDER DA ARTISTA.**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS**

Fortaleza, CE 27 de maio de 2024

  
**AGITO FUNK PRODUÇÕES**  
**39.934.681/0001-09**

**AGITO FUNK PRODUÇÕES**  
**39.934.681/0001-09**  
**RUA M, CASA 10D BAIRRO NOVO ORIENTE - MARACANAÚ-CE**  
**CONTATO: 085 98777094**

LICITADA

MUSICA

## Rogerinho lança "Tchuco Nela" com Wesley Safadão



Da Redação

08/04/22 - 13h22 - Atualizado em 08/04/22 - 16h41



Nesta sexta-feira (08), estreia em todas as plataformas digitais o novo single de Rogerinho, gravado em parceria com Wesley Safadão. "Tchuco Nela" mistura elementos de bregadeira e funk.

"Estou muito feliz pelo Safadão ter aceitado este convite. Ele é um grande artista, uma pessoa que admiro bastante e tinha certeza que essa mistura ia dar bom! A galera vai curtir bastante", destacou Rogerinho.

DIGITALIZAÇÃO



## RELEASE

O cantor e compositor, Rogerinho é um dos mais novos fenômenos do cenário Brega Romântica. Natural da cidade de Sobral no Ceará, tem 23 anos e canta desde os 13. Como compositor, Rogerinho surgiu entre os grandes após lançar o hit "Amor Falso" que foi regravado por vários artistas como Wesley Safadão, Kevinho, Aldair Playboy e entre outros. Em abril de 2020 o artista emplacou o hit "Só Você" sendo uma das músicas mais tocadas do Brasil no Spotify do mesmo ano. Em 2021 o artista já começou com muitos projetos entre eles foi o lançamento do single "Não Deixa Eu Ir" e do DVD Rogerinho In Sampa.

Rogerinho vem batendo um dos maiores números de ouvintes mensais do Brasil é maior número de visualizações no YouTube nos últimos 3 anos de sucesso.

Entre 2022 e 2023 está entre os 10 mais tocados nas plataformas de streams.



Bê



TRINTAY | MC ROGERINHO E CONVIDADOS  
Silva Designer



# LAYOUT DE DIVULGAÇÃO TRINTAY | MC ROGERINHO E CONVIDADOS

*Projeto desenvolvido para a festa de comemoração dos 30 anos do Trintay Bar no local local Inda do Portela, o espaço Ashlala Lounge Bar foi o palco desse lindo evento. Na República de NY "Sé Você" marcou presença acompanhado de uma line-up selecionada a dedo.*



LICITAÇÃO

## Qual é a música mais ouvida em 2023?

Ocupando o primeiro lugar da lista, aparece o cantor Gustavo Lima com a canção "Desejo Imortal". A faixa, lançada em abril, é uma versão em português do sucesso internacional "It Must Have Been Love", da dupla de pop rock sueca Roxette, que estreou em 1987.

[Veja a lista das 50 músicas mais tocadas no mundo em 2023](#)

## Qual foi a música mais ouvida do Brasil em 2023?

Veja a lista das 50 músicas mais tocadas no Brasil em 2023:

- "Um Mês E Pouco (Ao Vivo)", de Zé Neto & Cristiano.
- "5 Regras (Ao Vivo)", de Jorge & Mateus.
- "Luz do Luar", de Mc Tato & DJ Ak beats.
- "o85 (Ao Vivo)", de Mc Rogerinho.
- "Dentro Da Hilux", de Luan Pereira, MC Ryan SP & Mc Daniel.

## CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações, celebram as partes, de um lado o cantor "ROGERINHO", aqui representado por JOSÉ ROGÉRIO SILVA FILHO, Brasileiro, Cantor, Solfeiro Maior, portador da identidade de no 2016138435-2, inscrito no CPF sob o no 624.206.533-94, residente e domiciliado neste estado na Av. Isabela Moreira Gomes, no 194, LT 05, QD 45, Bairro Das Nações, CEP.62.053-820, Sobral/CE., De agora em diante chamada simplesmente CEDENTE, e do outro lado

Por este instrumento particular de Prestação de serviços que fazem entre si, de um lado, o Responsável, Agito Funk Produções Ltda, CNPJ: 39.934.681/0001-09 Localizado no endereço Rua M, CJ Vila Buriti Novo Oriente, Maracanaú CE CEP 61919-440 Representada Leandro Luz Macambira, CPF. 000.193.113-03, Rg. 99015039756, De agora em diante chamada simplesmente CESSIONARIO.

**Cláusula Primeira.** - A CEDENTE transfere para a CESSIONARIO, o direito de Representante exclusivo do Cantor Rogerinho, para firmar contratos e para execução de shows e apresentações da banda nas datas previstas na agenda do mesmo, com exclusividade total para representação única ao Contratado. No período de 5 anos (Cinco anos) em todo território nacional e internacional a partir da assinatura deste contrato.

**Cláusula Segunda.** - Por via também da presente cessão de direitos e obrigações e para que subam os seus devidos legais efeitos autorizam a CEDENTE que proceda ao CESSIONARIO o que de direito, podendo, igualmente, com posse dessa cessão, negociá-la com terceiros, inclusive para órgãos públicos municipais, estaduais, e federais, atendendo ao dispõe a LEI 8.666/93.

**Cláusula Terceira.** - Tendo em vista a acatização do objeto da presente cessão por parte do CESSIONARIO, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento, obriga-se a CEDENTE a bem fielmente cumpri-lo.

**Cláusula Quarta.** - As partes do contratante elegem o Fórum da cidade FORTALEZA/CE, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assina em duas vias de igual teor, sendo uma para cada contratante.

Fortaleza-CE, 08 de Maio de 2023.



*José Rogério Silva Filho*

JOSÉ ROGÉRIO SILVA FILHO  
CPF 624.206.533-94

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARINHO TORRES  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.821.765-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Amorim, Nº 476 - Parque Maricá - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5560 - E-mail: geral@cartorioce.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:  
JOSE ROGÉRIO SILVA FILHO  
Fortaleza, 10 de Maio de 2023  
Data Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

IRANILDO SILVA DOS SANTOS  
Escrivente Autorizado



*marcelo*



*Leandro Luz Macambira*

AGITO FUNK PRODUÇÕES  
CNPJ: 39934681/0001-09

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARINHO TORRES  
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
TABELIÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.821.765-75  
Rua Engº Antônio Ferreira Amorim, Nº 476 - Parque Maricá - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3273.5560 - E-mail: geral@cartorioce.com.br

RECONHECO por autenticidade a firma de  
LEANDRO LUZ MACAMBIRA  
Fortaleza, 10 de Maio de 2023  
Data Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

IRANILDO SILVA DOS SANTOS  
Escrivente Autorizado



*marcelo*

Confira os dados do ato em:  
seuoriginal@ce.com.br portal

LICITAÇÃO



# ROGERINHO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM UM LADO COMO REPRESENTANTE: AGITO FUNK PRODUÇÕES LTDA E DE OUTRO LADO COMO REPRESENTADO: ROGERINHO, NA FORMA ABAXO.

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE, a empresa AGITO FUNK PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ 39.934.681/0001-09 sediada na Rua M, 100 Bairro Novo Oriente Maracaná/CE representada legalmente pelo Sr. LEANDRO LUZ MACAMBIRA, portador do CPF sob nº 000.193.113-03 e RG sob nº 04983552431 DETRAN-CE, e de do outro lado, como REPRESENTADO, JOSÉ ROGERIO DA SILVA FILHO, musicista Interpretar, solteiro. Inscrição no RG sob o nº 2016138435-2 e CPF: 624.206.533-94 em artes "ROGERINHO".

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter de exclusividade, do representado pelo representante, na qualidade de empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome dos representados, em todos os efeitos que se referir ao nome do cantor ROGERINHO.


**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade de utilização da marca ROGERINHO.

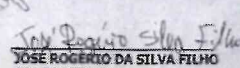
**CLÁUSULA QUARTA** – Este ajuste obriga as partes contratante sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA QUINTA** – Este contrato é válido por tempo indeterminado a contar da data da assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza – CE, dirimir qualquer dúvida ou questões do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, temos as condições deste instrumento, assinaram o presente, juntamente com as testemunhas abaixo para que produza efeitos legais.

  
AGITO FUNK PRODUÇÕES  
39.934.681/0001-09

  
JOSÉ ROGERIO DA SILVA FILHO  
624.206.533-94

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS  
FORTALEZA - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
SABELOSO BEL. CLAUDIO MARTINS - CPF: 66.989.283-08/11-78  
Rua São Antônio, Parque América, nº 419 - Parque Beberibe - CEP: 60.827-189 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3378.8998 - E-mail: gualberto@cartoriotmartins.com.br

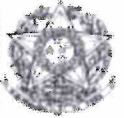
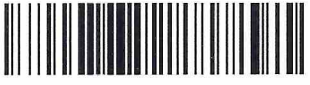
RECONHEÇO por ESTAMPADA de Firma de:  
LEANDRO LUZ MACAMBIRA - JOSÉ ROGERIO DA SILVA FILHO  
Fortaleza, 22 de Maio de 2014.  
Belo Diretor de Função: Tipo 3 (M) 14

PRODUÇÕES  
0001-09  
O ORIENTE - MARACANÁ-CE  
6 967777094

JOSÉ ROGERIO DA SILVA  
Tutor: Rogério

14777  
14777  
14777

LEGITIMAC

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2062			
<b>1 - REQUERIMENTO</b>					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: <u>AGITO FUNK PRODUÇÕES LTDA</u>					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP
					 CEP2100073703
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	090			CONTRATO	
		046	1	TRANSFORMAÇÃO	
<u>MARACANAÚ</u>			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
Local			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
<u>12 Abril 2021</u>			Telefone de Contato: _____		
Data					
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____/_____/_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____		_____/_____/_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO		_____/_____/_____ Data	
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data		_____ Responsável	
Responsável		Responsável			
<b>DECISÃO SINGULAR</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
<b>OBSERVAÇÕES</b>					





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/052.149-0	CEP2100073703	07/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.554.443-81	JOSE ELIELDER CLARES DE SOUSA	12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

LICITAÇÃO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202108294 em 13/04/2021 da Empresa AGITO FUNK PRODUCOES LTDA, CNPJ 39934681000109 e protocolo 210521490 - 07/04/2021. Autenticação: 4850A379C22337FD4A64FCF4F5E4B66658452B65. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/052.149-0 e o código de segurança TMV1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE  
EMPRESARIA LIMITADA  
AGITO FUNK PRODUcoes LTDA ME  
CNPJ: 39.934.681/0001-09**

**LEANDRO LUZ MACAMBIRA**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, empresário, nascido na cidade de Maracanaú-CE., em 21/07/1985, portador do documento de identificação sob o nº 04983552431 DETRAN-CE, inscrito no CPF sob o nº 000.193.113-03, residente e domiciliado na RUA SUICA, nº 719, COLINAS DA BOA VISTA, CEP 62.010-970, Sobral-CE, PROCURADOR JOSE ELIELDER CLARES DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, casado, data de nascimento 04/08/1988, nº do CPF 028.554.443-81, documento de identidade 2005031033077, SSP, CE, com domicílio e residência a RUA CORONEL FREDERICO GOMES, número 288, bairro / distrito CENTRO, município SOBRAL -CEARA, CEP 62.011-150, empresário individual inscrita no CNPJ sob o nº 39.934.681/0001-09, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 2380282000-9, com atividades iniciadas em 27/11/2020, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transformando seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu o sócio **JOSE ROGERIO SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Sobral -CE., em 14/04/2000, inscrito no CPF sob o nº 624.206.533-94, e no documento de identificação sob o nº. 20161384352 SSPDS-CE, residente e domiciliado na Rua VEREADOR DOMICIO PEREIRA, nº 669, ANTONIO CARLOS BELCHIOR, CEP 62.053-765– Sobral-CE., PROCURADOR JOSE ELIELDER CLARES DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, casado, data de nascimento 04/08/1988, nº do CPF 028.554.443-81, documento de identidade 2005031033077, SSP, CE, com domicílio e residência a RUA CORONEL FREDERICO GOMES, número 288, bairro / distrito CENTRO, município SOBRAL -CEARA, CEP 62.011-150 e **FRANCISCO DENILSON SOUSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Sobral -CE., em 10/05/1987, inscrito no CPF sob o nº 037.917.903-23, e no documento de identificação sob o nº. 06433018071 DETRAN-CE, residente e domiciliado na Rua MARIA DO CARMOS ANDRADE, nº 19, PEDRINHAS, CEP 62.010-970– Sobral-CE., PROCURADOR JOSE ELIELDER CLARES DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, casado, data de nascimento 04/08/1988, nº do CPF 028.554.443-81, documento de identidade 2005031033077, SSP, CE, com domicílio e residência a RUA CORONEL FREDERICO GOMES, número 288, bairro / distrito CENTRO, município SOBRAL -CEARA, CEP 62.011-150 e passando a constituir tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob a denominação social de AGITO FUNK PRODUcoes LTDA, sua sede e foro continuará na M (CJ VILA BURITI), 10, Bairro: NOVO ORIENTE, CEP 61.919-440– Maracanaú-CE.

**Parágrafo único** – A sociedade poderá abrir filiais e escritórios, construir representantes nesta ou em qualquer outra cidade no Brasil, embora nesta data não possua.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade empresaria, inicia suas atividades em 01/12/2020 e sua duração será por tempo indeterminado.

**CLAUSULA TERCEIRA** – A pessoa jurídica, a partir desta data assumindo a forma de sociedade, exercerá as seguintes atividades:

**Atividade principal:**

- ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA;

**Atividades secundárias:**

- PRODUCAO MUSICAL.

DIGITALIZAÇÃO



**CONTINUAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM  
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
AGITO FUNK PRODUcoes LTDA ME  
CNPJ: 39.934.681/0001-09**

**CLAUSULA QUARTA** – A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, passa a ter o Capital Social de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) representado pelo acervo da atividade empresarial; R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da integralização de capital com recursos próprios por parte do sócio **FRANCISCO DENILSON SOUSA DA SILVA**, que ora ingressa na sociedade integralizando neste ato suas quotas de capital em moeda corrente do país e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da integralização de capital com recursos próprios por parte do sócio **JOSE ROGERIO SILVA FILHO**, que ora ingressa na sociedade integralizando neste ato suas quotas de capital em moeda corrente do país. Dessa forma, o capital social da sociedade, passará a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>LEANDRO LUZ MACAMBIRA</b> .....	R\$ 20.000,00
<b>JOSE ROGERIO SILVA FILHO</b> .....	R\$ 15.000,00
<b>FRANCISCO DENILSON SOUSA DA SILVA</b> .....	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 50.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

**CLAUSULA SEXTA** – A administração da sociedade caberá ao sócio **LEANDRO LUZ MACAMBIRA**, podendo assinarem juntos ou separadamente com amplos poderes e atribuições de administradores para representarem a sociedade perante os órgãos públicos, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, assinando isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, terão direito a uma retirada mensal a título de “Pró-Labore”, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

**CLAUSULA SÉTIMA** – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Primeiro** – A destinação do lucro líquido a que se refere o parágrafo anterior dar-se – à proporcionalmente às participações de cada sócio no capital.

**CLAUSULA OITAVA** – No caso de prejuízo ou perdas, este será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**CLAUSULA NONA** – A cada cota do capital social corresponde a um voto nas deliberações da Sociedade.

**Parágrafo Único** – Nos termos do disposto no artigo 1.076 – Inciso I e II da lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para transformação do tipo societário, assim como na ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades ou ainda para dissolução da sociedade pela vontade dos sócios, por votos representados por, no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) das quotas de capital da sociedade. Nos demais casos as deliberações deverão ser tomadas por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

LIGITAC





**CLAUSULA DÉCIMA** – A quota de capital de cada sócio é indivisível em relação à sociedade, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado direito de preferência, em igualdade de condições e preço. A sociedade não se dissolvera em caso de falecimento de um dos sócios pessoas naturais, passando os herdeiros na forma da lei a fazer parte da mesma, caso estejam interessados.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação tomada pela maioria dos quotistas em relação ao capital social, ou, se a sua continuidade tornar-se impossível, nos casos previstos em lei.

**Parágrafo Segundo** – Nos casos de resilição em relação a um dos sócios, quer por decisão da sociedade ou por força de lei, o valor de sua cota social e demais haveres serão liquidados em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas, com base no resultado obtido no balanço levantado para tal fim.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de falecimento de um dos sócios os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas, entretanto não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurado em balanço.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Código Civil, em especial concernente a aplicação supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade limitada pelas normas da sociedade simples, naquilo que lhe couber.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Sobral no Estado do Ceará, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O sócio administrador declara sob as penas da lei que não estão impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de lei especial ou condenação criminal.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 01 (uma) via, de igual forma e teor, para um só efeito, encaminhando-se à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ-JUCEC para o devido arquivamento das duas vias de competência, para que assim possam produzir os seus efeitos legais.

Maracanaú - CE, 07 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
LEANDRO LUZ MACAMBIRA  
Sócio-Administrador

\_\_\_\_\_  
JOSE ROGERIO SILVA FILHO  
Sócio

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO DENILSON SOUSA DA SILVA  
Sócio

LIGITACAO







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/052.149-0	CEP2100073703	07/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.554.443-81	JOSE ELIELDER CLARES DE SOUSA	12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

DIGITALIZAÇÃO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202108294 em 13/04/2021 da Empresa AGITO FUNK PRODUCOES LTDA, CNPJ 39934681000109 e protocolo 210521490 - 07/04/2021. Autenticação: 4850A379C22337FD4A64FCF4F5E4B66658452B65. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/052.149-0 e o código de segurança TMv1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSE ELIELDER CLARES DE SOUSA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 04/08/1988, RG Nº 2005031033077 SSP-CE, CPF 028.554.443-81, RUA CORONEL FREDERICO GOMES, Nº 288, BAIRRO CENTRO, CEP 62011-150, SOBRAL - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sobral, 12 de abril de 2021.

JOSE ELIELDER CLARES DE SOUSA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202108294 em 13/04/2021 da Empresa AGITO FUNK PRODUCOES LTDA, CNPJ 39934681000109 e protocolo 210521490 - 07/04/2021. Autenticação: 4850A379C22337FD4A64FCF4F5E4B66658452B65. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/052.149-0 e o código de segurança TMV1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGITO FUNK PRODUÇÕES LTDA, de CNPJ 39.934.681/0001-09 e protocolado sob o número 21/052.149-0 em 07/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202108294, em 13/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.554.443-81	JOSE ELIELDER CLARES DE SOUSA	12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.554.443-81	JOSE ELIELDER CLARES DE SOUSA	12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.554.443-81	JOSE ELIELDER CLARES DE SOUSA	12/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
028.554.443-81	JOSE ELIELDER CLARES DE SOUSA

Fortaleza, terça-feira, 13 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 13/04/2021, às 11:48 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/052.149-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202108294 em 13/04/2021 da Empresa AGITO FUNK PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 39934681000109 e protocolo 210521490 - 07/04/2021. Autenticação: 4850A379C22337FD4A64FCF4F5E4B66658452B65. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/052.149-0 e o código de segurança TMV1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, terça-feira, 13 de abril de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202108294 em 13/04/2021 da Empresa AGITO FUNK PRODUCOES LTDA, CNPJ 39934681000109 e protocolo 210521490 - 07/04/2021. Autenticação: 4850A379C22337FD4A64FCF4F5E4B66658452B65. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/052.149-0 e o código de segurança TMV1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

DIGITALIZAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2016138435 - 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/05/2016

NOME JOSÉ ROGÉRIO SILVA FILHO

FILIAÇÃO JOSÉ ROGERIO SILVA VANESSA DE NESQUITA SILVA

NATURALIDADE SOBRAL - CE DATA DE NASCIMENTO 14/04/2000

DATA ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:2 OFICIO TERMO:104108 FOLHA:90 LIVRO:A-97 SOBRAL - CE CPF 424.206.533-94

VTA *AC 94* P. : 203

SIGNATURA DO DIRETOR

LEI Nº 1.118 DE 29.06.83

LICITACÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Silva Filho

José Rogério

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





VALIDADO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2144660733

Nome: FRANCISCO DENILSON SOUZA DA SILVA

DOC IDENTIFICAÇÃO EMISSOR/UF: 4004031081274 SSP CE

CPF: 037.917.903-23 DATA NASCIMENTO: 10/05/1987

FILIAÇÃO: MANOEL ALDENIR DA SILVA  
 MARIA HILMA FERREIRA DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC: CAT HAB: AD

Nº REGISTRO: 20479220074 VALIDADE: 09/08/2033 1ª HABILITAÇÃO: 10/08/2013

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 23/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 54360579844 CE179542664

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

LICITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1842712823

NOME: FRANCISCO LUIS MACAMBIRA  
 DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: BR201238774 - CE - CE  
 CPF: 005.173.113-03 DATA NASCIMENTO: 01/07/1985  
 FILIAÇÃO: ANTONIO CARLOS MACAMBIRA  
 DEBENTOR: MARIA LUIZ MACAMBIRA  
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: 1  
 Nº REGISTRO: 1842712823 VALIDADE: 31/07/2014 1ª HABILITAÇÃO: 13/03/2010

RESERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Handwritten Signature]  
 LOCAL: COERAT - CE DATA EMISSÃO: 04/12/2013

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
 01048801100  
 0E173759347

CEARÁ  
 DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

000046



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

LICITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.934.681/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGITO FUNK PRODUÇOES LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGITO FUNK PRODUÇOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R M (CJ VILA BURITI)	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 61.919-440	BAIRRO/DISTRITO NOVO ORIENTE	MUNICÍPIO MARACANAU	UF CE
-------------------	---------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEANDROMACAMBIRA7337@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8777-7094
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2024 às 11:54:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LIGITACAO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		AGITO FUNK PRODUÇÕES LTDA		
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
2320210829-4	39.934.681/0001-09	27/11/2020	01/12/2020	
Endereço Completo:				
RUA M (CJ VILA BURITI) SN - BAIRRO NOVO ORIENTE CEP 61919-440 - MARACANAU/CE				
Objeto Social:				
ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA PRODUCAO MUSICAL				
Capital Social:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração	
CINQUENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 50.000,00			
CINQUENTA MIL REAIS				
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
037.917.903-23	FRANCISCO DENILSON SOUSA DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 15.000,00	SOCIO
624.206.533-94	JOSE ROGERIO SILVA FILHO	xxxxxxx	R\$ 15.000,00	SOCIO
000.193.113-03	LEANDRO LUZ MACAMBIRA	xxxxxxx	R\$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 27/11/2023		Número: 6418752		
Ato	223 - BALANCO			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
LEANDRO LUZ MACAMBIRA	2310399734-1	23202108294	xx	TRANSFORMACAO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Fortaleza, 30 de Janeiro de 2024 15:54

  
 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETARIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000947573 e visualize a certidão)



24/019.386-5

LIGITACAO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**CADASTRO MUNICIPAL**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

INICIO DA ATIVIDADE 27/11/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 1805777	CNPJ/CPF: 39934681000109	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 23202108294
NOME EMPRESARIAL AGITO FUNK PRODUCCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) AGITO FUNK		TIPO EMPRESA Empresas	
ATIVIDADE PRINCIPAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL 5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA 9001902 - Produção musical			
ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS 592010000 - 14.08/14.08 5.0000% - Atividades de gravação de som e de edição de música 900190200 - 12.01/12.01 5.0000% - Produção musical			
CEP 61919440	LOGRADOURO R M (CJ VILA BURITI)	NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO NOVO ORIENTE	MUNICÍPIO MARACANAU	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2023
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO BAIXO RISCO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF . . / -	DATA DE INSERÇÃO 16/12/2020	
<p><b>CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS</b></p> <p>Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.</p> <p>O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.</p>			
VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO		ASSINATURA DO CONTRIBUINTE	

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.934.681/0001-09

**Razão Social:** LEANDRO LUZ MACAMBIRA

**Endereço:** R M CJ VILA BURITI 10 / NOVO ORIENTE / MARACANAU / CE / 61919-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/05/2024 a 12/06/2024

**Certificação Número:** 2024051406415578761592

Informação obtida em 24/05/2024 13:48:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

DIGITAC





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGITO FUNK PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.934.681/0001-09

Certidão nº: 36296180/2024

Expedição: 24/05/2024, às 13:51:39

Validade: 20/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGITO FUNK PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.934.681/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AGITO FUNK PRODUÇÕES LTDA**  
CNPJ: **39.934.681/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:21:49 do dia 03/05/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/10/2024.

Código de controle da certidão: **598A.F8F7.0337.D9EB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LICITAG



000053

**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202406543514

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 39934681000109
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>  

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 24/05/2024 ÀS 13:53:21**  
**VÁLIDA ATÉ 23/07/2024**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

LICITAC





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA



Nº 2024000729

Razão Social

AGITO FUNK PRODUcoes LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001805777

C.N.P.J.: 39934681000109

Bairro

NOVO ORIENTE

CEP

61919440

Localizado R M (CJ VILA BURITI), S/N - - MARACANAU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

197458 - AGITO FUNK PRODUcoes LTDA

Endereço

R M (CJ VILA BURITI), 10

NOVO ORIENTE MARACANAU-CE CEP: 61919440

No. Requerimento

2024000729/2024

Documento

C.N.P.J.: 39.934.681/0001-09

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

## CERTIDÃO

REQUERENTE:

DOCUMENTO:

PARA FINS:

Nº PROTOCOLO:

RESSALVADO O DIREITO DO FISCO MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDA DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, É CERTIFICADO QUE:

1. CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, NOS TERMOS DO ART. 151 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN).

CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 205 E 206 DO CTN, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA.

MARACANAU-CE, 06 DE MAIO DE 2024

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 04/06/2024

COD. VALIDAÇÃO 2024000729



LICITACÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2024 / 2024000729**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 39.934.681/0001-09**

**DATA DE EMISSÃO: 06/05/2024**

Esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 04/06/24  
MARACANAU-CE, 06 DE MAIO DE 2024

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 06/05/24 às 14:23:44

LICITAC



000056

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE MARACANAÚ

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de AGITO FUNK PRODUCOES LTDA - ME, CNPJ nº 39.934.681/0001-09.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

MARACANAÚ  
Sexta-feira, 24 de Maio de 2024 às 17:01:11

**Observações:**

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 198409273.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: [https://autdoc.tjce.jus.br/?code\\_document=198409273/](https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=198409273/)

LIGITAC





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: AGITO FUNK PRODUÇÕES LTDA  
CPF/CNPJ: 39.934.681/0001-09

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:06:52 do dia 24/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 67MK240524140652

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LIGITAC



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **AGITO FUNK PRODUCOES LTDA**

CNPJ: **39.934.681/0001-09**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **AGITO FUNK PRODUCOES LTDA**, CNPJ 39.934.681/0001-09, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h05min41 do dia 24/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: WLM1.U11F.I76R.F9WL

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

LIGITAC



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AGITO FUNK PRODUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **39.934.681/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:09:40 do dia 24/05/2024 , com validade até o dia 23/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KipXQ35MduSwCzLS5c3A

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/05/2024 às 14:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.934.681/0001-09.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6650.CD48.8BFA.0464 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

JUSTIÇA



Companhia Energética do Ceará  
Rua Paulo VI 44-100, 330  
Fortaleza - CE - CEP: 60115-040  
CNPJ: 07.847.001/0001-70 - CCE: 05.105.640-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

000061

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

<b>CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA</b> B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial		<b>TIPO DE FORNECIMENTO</b> TRIFÁSICO	<b>DATAS DE LEITURA</b>	<b>LEITURA ANTERIOR</b> 08/03/2023	<b>LEITURA ATUAL</b> 10/04/2023	<b>Nº DE DIAS</b> 33	<b>PRÓXIMA LEITURA</b> 10/05/2023
LEANDRO LUZ MACAMBIRA Rua ELISEU ORIA 00094 00094 SAPIRANGA COITE FORTALEZA CE CEP: 60830-740 CPF/CNPJ: 000.193.113-03 INSC. EST: ISENTO		<b>INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA</b> 8239794	 <b>INFORMAÇÕES FISCAIS</b> NOTA FISCAL Nº 058957016 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 10/04/2023 Consulte pela Chave de Acesso em: <a href="http://efe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3econsulta">http://efe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3econsulta</a> chave de acesso: 2323 0407 0472 5100 0170 6500 0058 8570 1610 7995 3794 Protocolo de autorização: 3232300012402630 - 11/04/2023 às 00:01:29-03:00 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 17/04/2023				
		<b>Nº DO CLIENTE</b> 57003658					
<b>MÊS/ANO</b> 04/2023	<b>VENCIMENTO</b> 17/05/2023	<b>TOTAL A PAGAR</b> R\$ 664,63					

**MENSAGENS IMPORTANTES**

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 09/03 - 10/04 Bandeira verde em abril/23. sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO								Tributos			Consumo / kWh				
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$) PIS/COPINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPUS DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecedor TE	kWh	600	0,38285	229,70	7,04	20,00%	50,46	0,20561	484,33	0,81	2,95	ABR23	850,00	33	LID
Energia Ativa Fornecedor TUMD	kWh	600	0,53083	318,11	9,85	20,00%	70,52	0,41173	484,33	2,88	13,84	MAR23	404,00	28	LID
CIP ILLUM PUB PREFE MUNICIPAL			5,11	0,00	0,00	0,00%	0,00		605,41	20,00	121,08	FEB23	237,00	30	LID
Subtotal Faturamento			505,41									JAN23	153,00	30	LID
Subtotal Outros			58,22									FEV22	5,00	22	LID
												MAR22	0,00	31	LID
												ABR22	0,00	28	LID
												MAR22	0,00	31	LID
												ABR22	0,00	30	LID
												JUN22	0,00	30	LID
												MAR22	0,00	31	LID
												ABR22	0,00	30	LID
<b>TOTAL</b>			664,63	16,89	605,41		121,08								

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO							
Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh
4478205-FAE-441	HFP	09/MAR	71081,00	10/ABR	71460,00	1,0	259,0

DADOS DE MEDIÇÃO		NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS					
Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo kWh/kW	ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA À SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 03/05/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO, CONSTAM OS SEGUINTES DÉBITOS SUJEITOS À COBRANÇA, CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.	
4478205-FAE-441	ENERGIA ATIVA - IONH HFP		71081,00	71740,00	1,00	259,00	Mês/Ano 02/2023
						Valor(R\$) 281,86	

RESERVADO AO FISCO	
Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)	




<b>RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUAREGIÃO</b> PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA		<b>CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO</b> Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 57003658	
---	--	---	--

<b>ENEL</b>				
838400000065 646300312004 028909666075 000570036585				
Pagador LEANDRO LUZ MACAMBIRA		CPF:		
Emissão: 10/04/2023	Nota Fiscal: 02023040598857016	Referência: 04/2023	Vencimento: 17/05/2023	Total: 864,83
Nº de controle: 200028909665	Mensagem:			



LICITAC

### CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

-  Atendimento 24 horas  
0800.285.0196
-  Atendimento para  
Deficientes Auditivos  
24 horas 0800.280.1887
-  Ouvidoria (0800.280.4100)  
(atendimento em dias  
úteis das 8h às 18h)

Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação, a ligação é gratuita.

Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

### CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

-  Agência Virtual  
www.enel.com.br
-  Aplicativo  
Enel Ceará
-  Atendimento Virtual Elena  
(21) 99661-0608
-  SMS Gratuito  
28516

Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.

Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora pelo Google Play ou App Store e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.

Adicione aos seus contatos o atendimento virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

- Em caso de falta de energia, escreva faladefuz + tecla espaço + número do cliente
- Para consultar débito: débito + tecla espaço + número do cliente
- Para obter o código de barras da sua conta: conta + tecla espaço + número do cliente
- Para solicitar religação normal, escreva religa + tecla espaço + número do cliente

ARCE | 0800 727 0167

ANEL | 1107

Siga as nossas redes sociais

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 100 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040



Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 100  
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040  
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-8

Unit. de entrega | Sequência | Nº medidor

FOM05U30 65400 4478265-FAE-441

### INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento (tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações), podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 10º dia de notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixá Rendá, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para o custo do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "Para Você, Tarifas, Taxas e impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, sem custo e emissão de uma nova sem essa cobrança.

### RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.



### DEVOLUÇÃO DA CONTA

Senhor Entregador, assinale com 'X' o motivo de devolução desta conta.

- Casa fechada  Reticuladas a receber
- Endereço incorreto  Não existe o nº indicado
- Outros - especifique: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

LEANDRO LUZ MACAMBIRA  
Rua ELISEU ORIA 00094  
00094 FORTALEZA SAPIRANGA COITE 60830-740

FOM05U30 65400

8239794

### Informações Importantes

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
10/04/2023	04/2023	17/05/2023

LICITAC





A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pelo Lei 10.434 de 26 de abril de 2002

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LETURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
01 RESIDENCIAL CONV. - Residencial Residencial	TUFASICO		06/01/2024	06/02/2024	31	06/03/2024

LEANDRO LUIZ MACAMBIRA RUA CEL. FRANCISCO ALVES 02001 EDIMOR QUEIROZ FORTALEZA CE CEP. 60844-105 CPTXNPF:000.151.113-03 INSC. EST. 162610	INSTALAÇÃO/ UNIDADE CONSUMIDORA <b>5114643</b>	INFORMAÇÕES FISCAIS NOTA FISCAL Nº 199990434 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 07/03/2024 Companhia Ceará de Energia S/A http://site.portal.sistemas@ce.gov.br/NF3consumidor chave de acesso: 2024 0007 0472 5100 0170 6600 0100 0004 2410 0474 8620 Protocolo de autenticação: 1212400094807923 07/03/2024 às 11:43:12-03:00 CDFP 0204 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de aprovação: 15/03/2024
	Nº DO CLIENTE <b>57018617</b>	

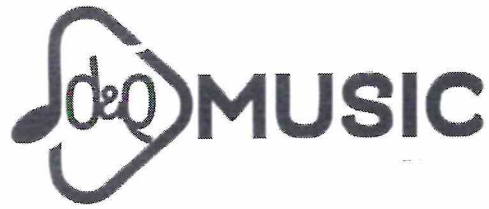
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2024	17/03/2024	R\$ 213,51

**MENSAGENS IMPORTANTES**

Prezado(a) Cliente(a), a partir de 07/03/2024, o valor a pagar será de R\$ 213,51. Para mais informações, consulte o site www.enel.com.br ou ligue para o 0800 044 00 1000. Salvo alterações, o valor a pagar será de R\$ 213,51.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO	UNIDADE	BASE	ALÍQUOTA	VALOR	CONSUMO / kWh
Nota de Fatura	0001	75,90	0,31	0,17	

RECIBO



000064

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A empresa **AGITO FUNK PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ **39.934.681/0001-09** sediada na Rua M, 10D Bairro Novo Oriente Maracanaú/CE representada legalmente pelo Sr. **LEANDRO LUZ MACAMBIRA** procurador, portador do CPF sob nº 000.193.113-03 e RG sob nº 04983552431 DETRAN-CE, declara, sob as penas da lei, que não possui sócio(s) majoritário(s) e/ou sócio(s) administrador(es) que integra(m) o quadro funcional, como servidor/empregado público ou membro comissionado, de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, promotor do procedimento licitatório e/ou responsável pela condução da licitação e não exerce funções de direção, chefia, assessoramento ou ligadas à gestão ou à fiscalização do contrato proveniente deste processo administrativo.

Maracanaú CE, 24 de maio de 2024

AGITO FUNK  
PRODUÇÕES  
LTDA:39934681000109

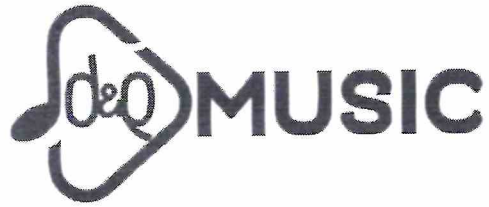
Assinado de forma digital por  
AGITO FUNK PRODUÇÕES  
LTDA:39934681000109  
Dados: 2024.05.24 15:41:56 -03'00'

---

**AGITO FUNK PRODUÇÕES**  
**39.934.681/0001-09**

**AGITO FUNK PRODUÇÕES**  
**39.934.681/0001-09**  
**RUA M, CASA 10D BAIRRO NOVO ORIENTE – MARACANAÚ-CE**  
**CONTATO: 085 987777094**

licitação



000065

## DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A empresa **AGITO FUNK PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ **39.934.681/0001-09** sediada na Rua M, 10D Bairro Novo Oriente Maracanaú/CE representada legalmente pelo Sr. **LEANDRO LUZ MACAMBIRA**, portador do CPF sob nº 000.193.113-03 e RG sob nº 04983552431 DETRAN-CE, declara, sob as penas da lei, não possui sócio(s) majoritário(s) e/ou sócio(s) administrador(es) que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de dirigente do órgão ou entidade promotor(a) da licitação ou responsável pela condução do processo ou de agente público que desempenhe função de direção, chefia, assessoramento ou atue na licitação ou na fiscalização ou na gestão do contrato.

Maracanaú CE, 24 de maio de 2024

AGITO FUNK  
PRODUCOES

LTDA:39934681000109

Assinado de forma digital por  
AGITO FUNK PRODUCOES

LTDA:39934681000109

Dados: 2024.05.24 15:43:01 -03'00'

---

**AGITO FUNK PRODUÇÕES**  
**39.934.681/0001-09**

**AGITO FUNK PRODUÇÕES**  
**39.934.681/0001-09**  
**RUA M, CASA 10D BAIRRO NOVO ORIENTE – MARACANAÚ-CE**  
**CONTATO: 085 987777094**

DIGITACAO



**ROGERINHO**



000066

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa **AGITO FUNK PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ **39.934.681/0001-09** sediada na Rua M, 10D Bairro Novo Oriente Maracanaú/CE representada legalmente pelo Sr. **LEANDRO LUZ MACAMBIRA** procurador, portador do CPF sob nº 000.193.113-03 e RG sob nº 04983552431 DETRAN-CE, DECLARA, para fins legais, a inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maracanaú CE, 24 de maio de 2024

AGITO FUNK  
PRODUCOES  
LTDA:39934681000109

Assinado de forma digital por  
AGITO FUNK PRODUCOES  
LTDA:39934681000109  
Dados: 2024.05.24 15:42:28  
-03'00'

---

**AGITO FUNK PRODUÇÕES**  
**39.934.681/0001-09**

**AGITO FUNK PRODUÇÕES**  
**39.934.681/0001-09**  
**RUA M, CASA 10D BAIRRO NOVO ORIENTE – MARACANAÚ-CE**  
**CONTATO: 085 987777094**

**LICITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa AGITO FUNK PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ 39.934.681/0001-09 sediada na Rua M, 10D Bairro Novo Oriente Maracanaú/CE representada legalmente pelo Sr. LEANDRO LUZ MACAMBIRA procurador, portador do CPF sob nº 000.193.113-03 e RG sob nº 04983552431 DETRAN-CE, abaixo assinado, para fins de participação no processo de contratação em sua forma, **DECLARA:**

1. Declara que está ciente e concorda com as condições contidas neste termo e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
2. Declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
3. Declara não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
4. Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
5. Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
6. Declara que está ciente e concorda com as condições contidas neste termo e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste termo, referentes a este processo de contratação.
7. Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado e empresa pública ou de sociedade de economia mista.
8. Declara que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração unificada e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maracanaú/CE, 24 de maio de 2024

AGITO FUNK  
PRODUÇÕES  
LTDA:39934681000109

Assinado de forma digital por  
AGITO FUNK PRODUÇÕES  
LTDA:39934681000109  
Dados: 2024.05.24 15:41:22  
-03'00'

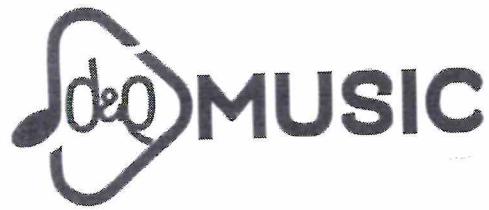
---

**AGITO FUNK PRODUÇÕES,  
CNPJ 39.934.681/0001-09**

**AGITO FUNK PRODUÇÕES  
39.934.681/0001-09  
RUA M, CASA 10D BAIRRO NOVO ORIENTE – MARACANAÚ-CE  
CONTATO: 085 987777094**

LICITAC

**ROGERINHO**



000068

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

A empresa **AGITO FUNK PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ **39.934.681/0001-09** sediada na Rua M, 10D Bairro Novo Oriente Maracanaú/CE representada legalmente pelo Sr. **LEANDRO LUZ MACAMBIRA** procurador, portador do CPF sob nº 000.193.113-03 e RG sob nº 04983552431 DETRAN-CE, DECLARA, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e disposto na Lei Federal 14.133/21, Art.68, inciso VI, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Maracanaú CE, 24 de maio de 2024

AGITO FUNK  
PRODUCOES

LTDA:39934681000109

Assinado de forma digital por  
AGITO FUNK PRODUCOES  
LTDA:39934681000109  
Dados: 2024.05.24 15:40:38 -03'00'

---

**AGITO FUNK PRODUÇÕES**  
**39.934.681/0001-09**

**AGITO FUNK PRODUÇÕES**  
**39.934.681/0001-09**  
**RUA M, CASA 10D BAIRRO NOVO ORIENTE – MARACANAÚ-CE**  
**CONTATO: 085 987777094**

AGITO FUNK



**Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)**

Número do Processo: 927966760

**Dados Gerais**

---

Nome: JOSE ROGERIO SILVA FILHO

CPF/CNPJ/Número INPI: 62420653394

Endereço: Avenida Isabela Moreira Gomes, 194, LT 05, QD 45 Antônio Carlos  
Belchior

Cidade: Sobral

Estado: CE

CEP: 62053-820

País: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: milena@provinciamarcas.com.br

**Dados do Procurador/Escritório**

---

Procurador:

Nome: marcelo henrique zanoni

CPF: 29746373889

e-mail: provincia@provinciamarcas.com.br

Nº API:

Nº OAB: 229125SP

UF: PR

Escritório:

Nome: A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

CNPJ: 06052821000158

**Dados do(s) requerente(s)**

---

**Nome:** JOSE ROGERIO SILVA FILHO  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 62420653394  
**Endereço:** Avenida Isabela Moreira Gomes, 194, LT 05, QD 45 Antônio Carlos Belchior  
**Cidade:** Sobral  
**Estado:** CE  
**CEP:** 62053-820  
**Pais:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Pessoa Física  
**e-mail:** milena@provinciamarcas.com.br

**Dados da Marca**

---

**Apresentação:** Mista  
**Natureza:** Produto e/ou serviço  
**Elemento Nominativo:** ROGERINHO  
**Marca possui elementos em idioma estrangeiro?** Não

**Imagem Digital da Marca**

---



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

**Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares**

---

**Classe escolhida:** NCL(11) 35

**Descrição da Especificação:**

- Assessoria, consultoria e informação sobre organização de feiras para fins comerciais ou publicitários
- Organização de eventos de moda para fins promocionais
- Organização de exposições para fins comerciais ou publicitários

LIGITAC

- Promoção de bens e serviços através de patrocínio de eventos esportivos
- Promotor de eventos [se comerciais]
- Serviços de cerimonial [planejamento de eventos] com fins comerciais ou publicitários

#### Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

#### Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial

#### Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	Procuracao - ROGERINHO.pdf
Comp de pag	Comp de pgto - ROGERINHO cl 35.pdf

- Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

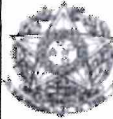

#### Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 927966760 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 09/09/2022 às 17:57



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>23202108294</b>		Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
<b>1 - REQUERIMENTO</b>					
<b>ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará</b>					
Nome: <b>AGITO FUNK PRODUÇÕES LTDA</b> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  CEE2300343595
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	223			BALANCO	
<b>MARACANAU</b> Local  <b>24 Novembro 2023</b> Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão	
_____		_____		____/____/____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data		<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data			
_____		_____			
_____		_____			
<b>DECISÃO SINGULAR</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	_____ Responsável
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
<b>OBSERVAÇÕES</b>					



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6418752 em 27/11/2023 da Empresa AGITO FUNK PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 39934681000109 e protocolo 231930542 - 24/11/2023. Autenticação: D057BD68B4DB167237A72BFB4C3FA3856C8B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/193.054-2 e o código de segurança URn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA-GERAL

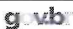



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/193.054-2	CEE2300343595	24/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.193.113-03	LEANDRO LUZ MACAMBIRA	24/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará

LICITACÃO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6418752 em 27/11/2023 da Empresa AGITO FUNK PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 39934681000109 e protocolo 231930542 - 24/11/2023. Autenticação: D057BD68B4DB167237A72BFB4C3FA3856C8B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/193.054-2 e o código de segurança URn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

**AGITO FUNK PRODUÇÕES LTDA ME** Pág.: 1 de 3  
 Rua M, (Conj. Vila Buriti), 10, bairro Novo, Oriente, CEP: 61.919-440, Maracanaú-CE  
 CNPJ: 39.934.681/0001-09  
 Nire: 2320210829-4  
 DATA DE ABERTURA: 27/11/2020  
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022**

ATIVO		PASSIVO	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 44.630,00</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 8.130,00</b>
Caixa	R\$ 8.130,00	Impostos recolher	R\$ 8.130,00
Bancos c/ movimento	R\$ 36.500,00		
<b>NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 159.630,00</b>	<b>NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>R\$ -</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>R\$ -</b>	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>R\$ -</b>
Valores a receber a longo prazo			
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>R\$ 159.630,00</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 196.130,00</b>
Equipamentos de informática	R\$ 103.980,00	Capital Social	R\$ 50.000,00
Móveis e utensílios	R\$ 55.650,00	Lucro do Exercício	R\$ 146.130,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 204.260,00</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$ 204.260,00</b>

Maracanaú-CE, 31/12/2022.

\_\_\_\_\_  
 LEANDRO LUZ MACAMBIRA  
 Sócio administrador  
 CPF: 000.193.113-03

\_\_\_\_\_  
 José Elielder Clares de Sousa  
 Contador  
 CRC/CE 022995/O-4

DIGITADO



AGITO FUNK PRODUÇÕES LTDA ME  
 Rua M, (Conj. Vila Buriti), 10, bairro Novo, Oriente, CEP: 61.919-440, Maracanaú-CE  
 CNPJ: 39.934.681/0001-09  
 Nire: 2320210829-4

Pág.: 2 de 3

DATA DE ABERTURA: 27/11/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2022

<b>1 - Receita Operacional Bruta</b>		<b>R\$</b>	<b>1.380.500,00</b>
Receita de Serviços	R\$	1.380.500,00	
<b>2 - Deduções e Abatimentos</b>		<b>R\$</b>	<b>348.490,00</b>
Impostos s/ serviços	R\$	348.490,00	
Impostos s/ vendas	R\$	-	
<b>3 - Receitas Operacionais Líquida</b>		<b>R\$</b>	<b>1.032.010,00</b>
<b>4 - Custos Operacionais</b>		<b>R\$</b>	<b>735.500,00</b>
Custos dos serviços	R\$	735.500,00	
Custos das vendas	R\$	-	
<b>5 - Lucro Operacional Bruto</b>		<b>R\$</b>	<b>296.510,00</b>
<b>6 - Despesas Operacionais</b>		<b>R\$</b>	<b>150.380,00</b>
Despesas Administrativas	R\$	150.380,00	
Aluguéis	R\$	24.500,00	
Luz	R\$	18.500,00	
Outras despesas	R\$	25.450,00	
Despesas de equipamentos (info)	R\$	65.450,00	
Material de expediente	R\$	16.480,00	
<b>7 - Lucros ou Prejuízos Operacionais</b>		<b>R\$</b>	<b>146.130,00</b>
<b>8 - Receitas não Operacionais</b>			
<b>9 - Despesas não Operacionais</b>			
<b>10 - Resultado do Exercício Antes do Imposto De Renda</b>		<b>R\$</b>	<b>146.130,00</b>
<b>11 - Provisão para o Imposto de Renda</b>			-
<b>12 - Resultado do Exercício após o Imposto de Renda</b>		<b>R\$</b>	<b>146.130,00</b>
<b>13 - Lucro do Exercício</b>		<b>R\$</b>	<b>146.130,00</b>

Maracanaú -CE 31 de dezembro de 2022.

LEANDRO LUZ MACAMBIRA  
 Sócio administrador  
 CPF: 000.193.113-03

José Elielder Clares de Sousa  
 Contador  
 CRC/CE 022995/O-4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6418752 em 27/11/2023 da Empresa AGITO FUNK PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 39934681000109 e protocolo 231930542 - 24/11/2023. Autenticação: D057BD68B4DB167237A72BFB4C3FA3856C8B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/193.054-2 e o código de segurança URn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

DIGITADO

**AGITO FUNK PRODUCOES LTDA ME**  
 Rua M, (Conj. Vila Buriti), 10, bairro Novo, Oriente, CEP: 61.919-440, Maracanaú-CE  
 CNPJ: 39.934.681/0001-09  
 Nire: 2320210829-4

**DATA DE ABERTURA ABERTURA: 27/11/2020**  
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022**

**Índices de liquidez e solvência para fins de análise de balanço de abertura**

- **Índice de liquidez corrente**

$$\frac{AC}{PC} = \frac{44.630,00}{8.130,00} = 5,48$$

- **Índice de liquidez seca**

$$\frac{AC - \text{estoques}}{PC} = \frac{44.630,00}{8.130,00} = 5,48$$

- **Índice de liquidez Geral**

$$\frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \frac{44.630,00 + 0,00}{8.130,00 + 0,00} = 5,48$$

- **Solvência Geral**

$$\frac{\text{Ativo total}}{PC + PELP} = \frac{204.260,00}{8.130,00 + 0,00} = 25,12$$

Maracanaú-CE, 31 de Dezembro de 2022.

---

Leandro Luz Macambira  
 Sócio administrador  
 CPF: 000.193.113-03

---

José Elielder Clares de Sousa  
 Contador  
 CRC-CE 022995/O-4

Pág.: 03 de 03.







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/193.054-2	CEE2300343595	24/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.554.443-81	JOSE ELIELDER CLARES DE SOUSA	24/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

000.193.113-03	LEANDRO LUZ MACAMBIRA	24/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará

DIGITACAO






Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGITO FUNK PRODUCOES LTDA, de CNPJ 39.934.681/0001-09 e protocolado sob o número 23/193.054-2 em 24/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6418752, em 27/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.193.113-03	LEANDRO LUZ MACAMBIRA	24/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.554.443-81	JOSE ELIELDER CLARES DE SOUSA	24/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
000.193.113-03	LEANDRO LUZ MACAMBIRA	24/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/11/2023



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 27/11/2023, às 08:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/193.054-2.

LIGITACÃO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6418752 em 27/11/2023 da Empresa AGITO FUNK PRODUCOES LTDA, CNPJ 39934681000109 e protocolo 231930542 - 24/11/2023. Autenticação: D057BD68B4DB167237A72BFB4C3FA3856C8B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/193.054-2 e o código de segurança URn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 27 de novembro de 2023

REGISTRO DIGITAL



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6418752 em 27/11/2023 da Empresa AGITO FUNK PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 39934681000109 e protocolo 231930542 - 24/11/2023. Autenticação: D057BD68B4DB167237A72BFB4C3FA3856C8B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/193.054-2 e o código de segurança URn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

PARECER JURÍDICO

000080

**Assunto: Contratação de show artístico para apresentação no evento Arraiá na Praia, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação.**

**Interessado: Município de São Simão-GO.**

**I. RELATÓRIO**

Trata-se na espécie de processo administrativo que visa à contratação direta do artista MC Rogerinho, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para realizar apresentação artística, no dia 05 de julho de 2024, como parte da programação no evento Arraiá na Praia.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros: Documento de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Estimativa de Despesa; Declaração de dotação Orçamentária; Declaração de existência de saldo orçamentário e de impacto orçamentário financeiro.

No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

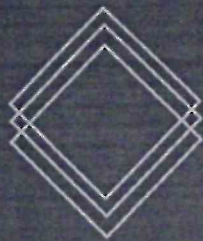
Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

**II. ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:**

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades







orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em **000081** consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade de assessoria jurídica atuante junto ao Departamento de Licitações – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por este assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

### **III. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:**

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”.

O Município de São Simão-GO, como Ente Público que é, realiza sua atuação com observância ao Regime Jurídico Administrativo, com o cumprimento dos princípios acima descritos e de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus atos.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para

contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art.74).

Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

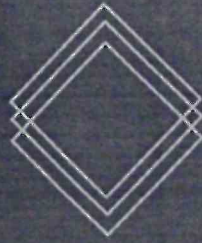
Complementarmente, a lei incorpora o significado da expressão “empresário exclusivo”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

Art. 74. (...)

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de





contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo.

Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, com o qual, no caso em concreto, a contratação será realizada.

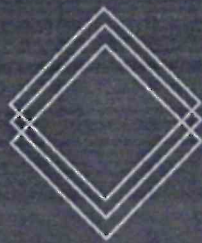
Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de *“contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico”*.

Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.

*[Handwritten signature]*  
NOTA 3





No caso em apreço, nota-se a presença do “Contrato de Exclusividade”,  
firmado entre a empresa AGITO FUNK PRODUÇÕES LTDA e o cantor Rogerinho, representado por José Rogério Silva Filho, com duração de 05 (cinco) anos, firmado em 08 de maio de 2023 e válido em todo o território nacional e internacional. 000084

No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção “ou” no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho<sup>1</sup>:

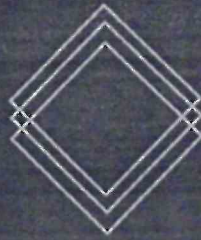
“(…) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude.

Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.”

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. São Paulo, Thomson Reuters Brasil, 2. ed., 2023, p. 1011.

000084  
LICITADA



Sublinhe-se que, no caso em apreço, poderá ser considerado como consagração pela crítica especializada e opinião pública o reconhecimento através da participação em diversos programas televisivos de alcance nacional, bem como pelo grande número de seguidores em redes sociais e ouvintes em aplicativos de streaming de músicas. Conforme consta nos autos, resta acostado matéria em revista sobre lançamento de nova música, release ressaltando que o cantor é autor de músicas dentre as mais ouvidas do país e lista com as músicas mais ouvidas de 2023, constando a do artista em questão. Portanto, conforme Estudo Técnico Preliminar, tal requisito aparentemente restou comprovado.

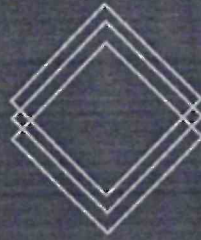
Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

Assim, as notas fiscais juntadas, a justificativa no Termo de Referência e o documento de estimativa de despesa, s.m.j., parecem demonstrar que os preços estão, em média, de acordo com os praticados no mercado pelo artista.

Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.





Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir: 000086

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

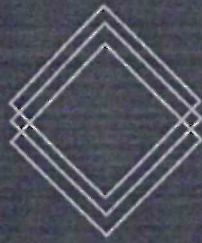
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O inciso I cita o “documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”.

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, o que, s.m.j., no Município de São Simão, é o Documento de

LICITATION  
07/07/2010





Solicitação de Demanda. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade. 000087

Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

*In casu*, o Estudo Técnico Preliminar apresentado pelo Departamento de Planejamento Técnico atende ao inciso I, do artigo 72, da Lei de Licitações e Contratos.

Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Em relação à disponibilidade orçamentária, consta declaração emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, atestando a existência de recursos para fazer frente à despesa.

Após a juntada da documentação pertinente, a equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

#### **IV. DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS**

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV – econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.



Nessa toada, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

000089

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação, parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

Ao final, ainda, deve ser apresentada a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preços, bem como a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade, a qual deve ser instruída com





despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial **000090**  
(art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei n° 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

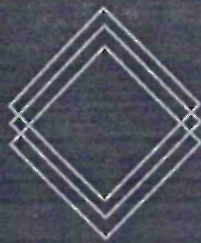
Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da Lei n° 14.133/2021, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, a qual, após juntada da minuta contratual, deverá ser observado. Recomendamos que se utilize da minuta padrão adotada pela administração, constando minimamente as seguintes cláusulas: preâmbulo com fundamentação legal; objeto; vigência e prorrogação; modelos de execução e gestão contratuais; subcontratação; preço; pagamento; reajuste; obrigações do Contratante e Contratado; obrigações pertinentes à LGPD; garantia da execução; extinção contratual; infrações e sanções administrativas; dotação orçamentária; dos casos omissos; alterações; publicação e foro.

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei e após observadas as considerações supra, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei n° 14.133/2021.

#### **V. DA CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, após observada as considerações supra.





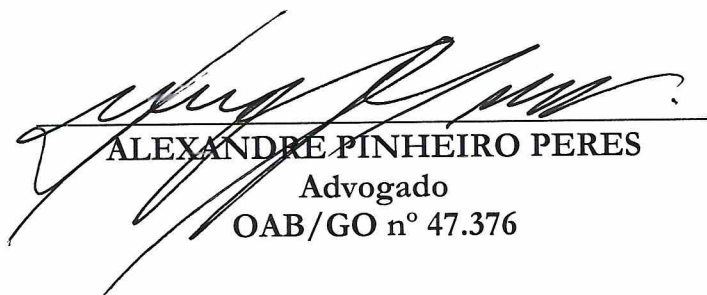
000091

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

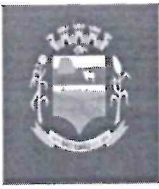
É o parecer.

São Simão, 28 de maio de 2024.

  
ALEXANDRE PINHEIRO PERES  
Advogado  
OAB/GO nº 47.376

LIGITAC





**CONTRATO XXX/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº XXX/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº XXX/2024**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO  
SIMÃO E \_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praça Cívica nº 01, Centro, São Simão-GO, inscrita no CNPJ nº 02.056.778/0001-48, neste ato representado por seu titular legal, Sr. Wallisson José Freitas, brasileiro, portador do CPF nº. **908.541.371-53** aqui denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, situada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. \_\_\_\_\_, aqui denominada **CONTRATADA**, te entre si justo e contratado o presente termo, consubstanciado no processo de inexigibilidade nº 004/2024, com fulcro nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. Fundamentação Legal: **Artigo 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21**, bem como no procedimento administrativo nº XXX/2024 e ato administrativo que declarou a inexigibilidade de procedimento licitatório, o qual passa a fazer parte integrante deste contrato, juntamente com o Termo de Referência e proposta do contratado.

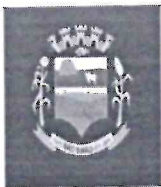
#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** Contratação de apresentação artística (show) do cantor **MC Rogerinho**, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação no evento Arraiá na Praia

**Parágrafo Primeiro** – O show mencionado no “caput” desta cláusula compreende unicamente a apresentação do cantor **MC ROGERINHO**, não podendo ser entendido em qualquer hipótese, sob qualquer alegação ou pretexto, que este contrato esteja vinculado ou associado a qualquer outro tipo de atividade que não a especificada, ficando ainda consignado que os dados e/ou informações abaixo serviram de base para todas as negociações que resultaram nas condições e cláusulas ora pactuadas.

**Parágrafo Segundo** - A duração aproximada será de **XXX (XXX)**, no dia **XX de XXX de 2024**, com início aproximado às **XX:00 horas**, no **XXXXXX** da cidade de **xxxxx/xx**, Estado de **xxxx**, para festividades da arraiá na praia.





## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO

2.1. Pela contratação ora realizada, a **CONTRATANTE** pagará as importâncias descritas abaixo:

- a) **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)** referente ao cachê artístico do cantor **“MC ROGERINHO”** empresa **AGITO FUNK PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº **39.934.681/0001-09**.

Esclarece o **CONTRATANTE** pagará o valor indicado na alínea **“a”** da Cláusula Segunda da seguinte forma:

PARCELA	VALOR	VENCIMENTO	DADOS
1ª	R\$ 170.000,00	50% NA ASSINATURA DO CONTRATO 50% NO DIA DO EVENTO	BANCO ITAÚ AGENCIA: 1498 C/C: 99768-1 AGITO FUNK PRODUÇÕES PIX: 39934680001-0

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas ora contraídas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**0266- MANUT. DO FUMTUR-FUNDO MUN. DO TURISMO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

**01.11.23.695.2328.2031.3.3.90.39.**

**SUBELEMENTOS:**

**23- FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

## CLÁUSULA TERCEIRA –

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 - Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, nos termos do presente instrumento;

3.2 - Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;



3.3 - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

3.4 - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

3.5 - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.6 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

3.7 - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

3.8 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

3.9 – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

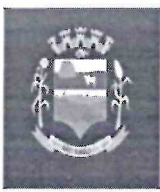
3.10 - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

3.11 - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

3.12 - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

3.13 - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.





#### CLÁUSULA QUARTA – DIVULGAÇÃO

4.1. Será de exclusiva responsabilidade e correrá às expensas da **CONTRATANTE** a preparação, produção e veiculação de peças publicitárias, sempre de acordo com as imagens enviadas pela **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS DANOS MATERIAIS E MORAIS

5.1. A **CONTRATANTE** assume expressamente a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos ocasionados a terceiros que ocorrerem antes, durante e depois da apresentação do show ora contratado, decorrentes de falhas e natureza técnica, imprudência ou imperícia nas instalações dos equipamentos, curtos-circuitos, incêndios, desabamentos, acidentes provocados por excesso de lotação ou imperícia técnica ou na segurança, etc.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS

6.1. Salvo nos casos específicos em que está consignada multa específica, a parte que infringirem quaisquer das demais cláusulas e condições deste contrato, ficará sujeita à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor descrito na alínea “a” da Cláusula Segunda, decorrente do inadimplemento verificado.

#### CLÁUSULA SETIMA – DA NÃO APRESENTAÇÃO DO SHOWS

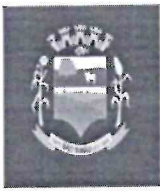
7.1. A não apresentação do (a) **ARTISTA**, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da **CONTRATANTE**, mas não limitado ao exposto no parágrafo segundo da cláusula quarta do presente instrumento, obriga da mesma forma, a **CONTRATANTE**, ao integral cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento, especialmente, mas não limitado, ao que se refere ao pagamento dos honorários dos músicos, conforme discriminado na cláusula segunda deste, e demais despesas decorrentes do evento ainda que não realizado.

7.2. A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do (a) ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual prevista no capítulo anterior, além da devolução das quantias já pagas pela **CONTRATANTE** em proveito daquele.

#### CLÁUSULA OITAVA – OUTRAS PENALIDADES

8.1. No caso da eventual inadimplência da **CONTRATANTE**, quanto ao pagamento de quaisquer das parcelas estipuladas nas cláusulas acima, notadamente aquelas





especificadas na cláusula segunda, considerar-se-á, automaticamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer compromisso assumido, perante a **CONTRATANTE**, ficando desde já a **CONTRATADA** autorizada a negociar a presença do **ARTISTA** em qualquer outra praça ou local, de acordo com suas necessidades ou interesses, ficando ainda desobrigados com relação a qualquer pagamento, devolução de parcelas pagas em seu proveito ou do **ARTISTA** ou indenização, seja a que título for.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES**

9.1. A fiscalização da execução do presente contrato se dará pelo servidor **PAULO HENRIQUE SOUZA ALVES CAETANO, MATRICULA 99621**, sendo que a sua infração implicará nas sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21;

9.2. Para aplicação das multas legalmente previstas, considerar-se-á:

9.2.1. Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado no início da prestação de serviço formalmente contratado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;

9.2.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida;

9.2.3. Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/21;

9.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES QUANTO A LGPD**

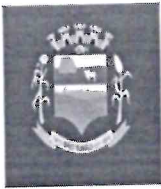
10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

LICITACAO



10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

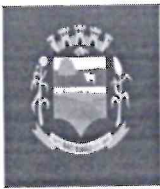
10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade responsável.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO**

11.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção do art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.





## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1 O prazo de vigência do contrato será de **30 dias**, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

14.1. No decorrer da entrega dos serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

14.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.1.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;

14.1.3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;

14.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;

14.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

14.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;





14.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

14.5. As penalidades previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6, importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município São Simão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da comarca de São Simão-GO, como competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões oriundas da aplicação do presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, nos termos do §1º do art. 92 da Lei nº 14.133/21.

E por entenderem assim, justas e acordadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

SÃO SIMÃO-GO, XX de XXXXXXXXX de 2024.

---

**WALLISSON JOSÉ DE FREITAS**  
**CONTRATANTE**

---

**EMPRESA XXXXXXX**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

## AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

### DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o teor do Termo de Referência que acompanha a referida solicitação, em especial a justificativa apresentada;

**CONSIDERANDO** a demonstração da necessidade da contratação;

Na oportunidade, **APROVO** o Termo de Referência apresentado.

**DETERMINO** a Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeado pelo Decreto n. ° 225/2024, a proceder a inexigibilidade de contratação de apresentação artística (show) do cantor **MC ROGERINHO**, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação no evento Arraiá na Praia, conforme especificações deste Termo

Estou totalmente de acordo com a referida contratação, autorizando assim que se tome todas as providências necessárias, com as cautelas legais.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás,  
29 de maio de 2024.



**WALLISSON JOSÉ DE FREITAS**

**Prefeito de São Simão-GO**




TERMO DE AUTUAÇÃO


INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 009/2024

A Agente de Contratação e equipe de apoio, instituída pela Decreto n 225/2024, reunida na sede da Prefeitura Municipal de São Simão, sito à Pç Cívica, nº 01, em conformidade com o que dispõe o caput do Art. 72 da Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, conforme determinação do Prefeito, **Sr. Wallisson José de Freitas** resolve **AUTUAR** o presente procedimento na modalidade de **inexigibilidade de licitação sob o número 009/2024, processo administrativo 7113/2024**, cujo objeto é a contratação de apresentação artística (show) do cantor **“MC ROGERINHO”**, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação no evento Arraiá na Praia 2024

São Simão-GO, 29 de maio de 2024.

  
Glenea de Brito Costa  
Agente de Contratação

  
Ligiane Soares Fernandes  
Equipe de Apoio

  
José Humberto de Oliveira  
Equipe de Apoio



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

DECRETO Nº 225, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicação feita nesta data

22 / 02 / 2024

Assinatura

*“ Dispõe sobre a nomeação de agente de contratação e equipe de apoio, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 1º - Fica designada como Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Simão, a senhora **Glenea de Brito Costa** – CPF: 450.489.911-68, que será auxiliada pela equipe de apoio composta pelos membros abaixo designados:

I – 1º membro: **Ligiane Soares Fernandes** – CPF: 951.367.201-82;

II - 2º membro: **José Humberto de Oliveira** – CPF: 576.240.031-04;

III – Suplente: **Barbara Pereira Borges** – CPF: 028.232.151-90.


Art. 2º – Fica revogado o Decreto nº 1568/2023, que dispõe sobre a nomeação de agente de contratação e equipe de apoio.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único – Na hipótese de ausência da Agente de Contratação nas reuniões de trabalho da comissão, assumirá a função o 1º membro, na reunião de trabalho respectivo.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

GABINETE DO PREFEITO, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

  
WALLISSON JOSÉ DE FREITAS  
Prefeito

LIGITACAO



## RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Trata-se de contratação com base no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Tendo em vista se tratar de contratação por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística, a contratação decorre da necessidade de compor o evento ARRAIÁ NA PRAIA 2024, no Município de São Simão/GO, com apresentações de acordo com o gosto popular e local.

Fora escolhida o cantor "MC ROGERINHO" para contratação, perante sua notável consagração pela opinião pública e pela crítica especializada, comprovada por meio de sua expressiva presença nos meios de comunicação e plataformas de música, além de relevante seguimento nas redes sociais, o que denota sua popularidade e capacidade de atrair público significativo para o evento.

**Notoriedade e Consagração:** "MC ROGERINHO" é amplamente conhecido e consagrado pelo público e pela crítica especializada, sua presença expressiva nos meios de comunicação, plataformas de música e redes sociais demonstra sua popularidade e capacidade de atrair um grande público para o evento.

**Afinidade com o Público Local:** Considerando que o ARRAIÁ NA PRAIA 2024 é realizado em São Simão/GO, a escolha do cantor está alinhada com o gosto popular local, sua música e performance podem ressoar com a comunidade, criando uma experiência mais significativa para a população.

LICITAC  
ÃO



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

**Relevância para o Tema do Evento:** Se o evento tem como objetivo celebrar a cultura local, a escolha do cantor, que possui um repertório voltado para festas e celebrações, está em sintonia com o tema do **ARRAIÁ NA PRAIA 2024**.

Portanto, por tudo que o foi justificado **é evidente a vantagem da contratação** do cantor “MC ROGERINHO”, sua notável consagração pela opinião pública e comprovada por meio de sua expressiva presença nos meios de comunicação e plataformas de música, além de relevante seguimento nas redes sociais, certamente contribuirá para o sucesso do evento.

Considerando o apresentado, a contratação da empresa **AGITO FUNK PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 39.934.681/0001-09** e localizada no endereço Rua M, CJ Vila Buriti Novo Horizonte, Maracanaú CE, CEP: 61919-440, representada pelo empresário **LEANDRO LUZ MACAMBIRA**, apresenta vantagens e está em conformidade com a legalidade.

São Simão, 28 de maio de 2024.

**SILVANO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Turismo

Matrícula 99.626

LICITADO





### JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO:

O legislador constituinte, tendo por objetivo a preservação dos princípios da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, probidade e da própria ilecividade do patrimônio público como determinou no art. 37, XXI da CF, a obrigatoriedade da licitação, como sendo a regra, vejamos:

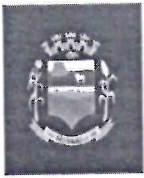
*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. ”*

Vale destacar o que preceitua o art. 5º da lei nº 14.133/2021, vejamos:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da*



*segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

O renomado jurista José Afonso da Silva, em sua conceituada obra "Curso de Direito Constitucional Positivo" leciona que:

*"O princípio da licitação significa que essas contratações ficam sujeitas, como regras, ao procedimento de seleção de propostas mais vantajosas para a administração pública. Constitui um princípio instrumental de realização dos princípios da moralidade administrativa e do tratamento isonômico dos eventuais contratantes com o Poder Público" (São Paulo: Malheiros, 1992, p. 573)*

A exegese constitucional indica que havendo possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse Público, deverá haver licitação e somente, excepcionalmente, a dispensa ou a inexigibilidade prevista na legislação ordinária deverão ser aplicadas.

Nesse diapasão, o legislador constituinte, ao fazer essa ressalva admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, **autorizando, assim, a administração pública a celebrar contratações diretas.**

No entanto, a obrigatoriedade de licitação pública encontra limites, **porque há casos em que ela não poderia se desenvolver regularmente.** Eis que surgem as hipóteses de inexigibilidade de licitação pública, ou seja, hipóteses em que não se poderia exigir que se procedesse à licitação, uma vez que, mesmo se a administração pública quisesse realizá-la, **tal**



empreendimento estaria fadado ao insucesso por força da inviabilidade de competição.

O caput do art. 74 da lei nº 14.133/2021 prescreve que “*É inexigível a licitação quando inviável a competição...*”, assim, ocorrerão às hipóteses de inexigibilidade quando houver impossibilidade de competição entre os diversos contratantes, seja pela específica natureza do negócio, seja pelos objetivos visados pela administração pública.

Na inexigibilidade, a licitação não é possível pela inviabilidade de competição e, portanto, desnecessário o procedimento licitatório para contratação de profissionais do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; conforme inciso II do art. 74 da lei 1433/21.

A par disso, mesmo diante da contratação direta há a necessidade de se explicar a comprovação da vantajosidade econômica da contratação, devido ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VI - razão da escolha do contratado;

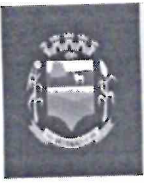
VII - justificativa de preço;

(...)”

Com base no exposto, podemos concluir que **quando o assunto é inexigibilidade de licitação**, a inviabilidade de competição pelo contratado deve ser comprovada no processo através da carta de exclusividade, demonstrada no processo anexo.


O valor referente à apresentação artística (show) do cantor “**MC ROGERINHO**”, no evento Arraiá na Praia, do município de São Simão/GO, é de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), este valor inclui os custos de cachê e transporte, ficando sob a responsabilidade da contratante a hospedagem camarins, vans, carregadores, e os demais itens encaminhados na proposta.





Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço, desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de notas fiscais com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

São Simão, 29 de maio de 2024.

  
**Bruno Henrique de Andrade Mororó**  
Superintendente de compras



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

ANÁLISE

*Contratação da apresentação artística (show) do cantor **MC ROGERINHO** para apresentação artística no evento Arraiá na praia 2024.*

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021).

O Gestor Municipal, **Sr. Wallisson José de Freitas**, determinou a proceder a abertura de procedimento administrativo e autuação para a contratação de apresentação artística (show) do cantor MC ROGERINHO, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação no evento Arraiá na Praia, conforme especificações no termo de referência.

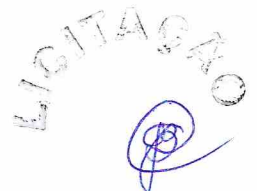
- a) O preço ofertado pela contratada **AGITO FUNK PRODUCOES LTDA** bem como, b) **CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE**, c) quanto a **escolha da contratação**, e, por fim, quanto a regularidade fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária da mesma, d). **Quanto a consagração.**

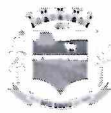
Analisando a documentação apresentada e após parecer jurídico emitido pelo assessor Dr. Alexandre Pinheiro Peres, OAB/GO nº. 47.376 quanto a legalidade da inexigibilidade de licitação para contratação da **AGITO FUNK PRODUCOES LTDA**, opinando pela legalidade da Inexigibilidade de Licitação desde que atendido o **art. 72 da lei 14.133/2021, inc. II, III, IV, V, VI, VII, VIII, § único.**

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

**III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**

**IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI - razão da escolha do contratado;**

**VII - justificativa de preço;**

**VIII - autorização da autoridade competente.**

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Conforme análise da comissão, foram juntadas as comprovações de cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, razão da escolha do fornecedor, justificativa de preço, ato que autoriza a contratação direta, e a minuta do contrato nos autos atendendo as exigências da Lei de Licitações e Contratos, dentro aquilo que é cabível ao atendimento do objeto pleiteado.

**1. Quanto ao valor da proposta:**

O valor **total estimado** de referência foi levantado pelo departamento de Compras, pelo **Sr. Bruno Henrique de Andrade Mororó** considerando contratos firmados por outros municípios, com base no art. 23, inciso II, Lei 14.133/21, firmados dentro do interregno de 01 (um) ano, e o mesmo considera que o valor proposto pela empresa se encontra dentro do praticado pelo mercado conforme informado pelo superintendente de compras supracitado.

**2. Quanto o contrato de exclusividade:**







## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

Consta no bojo do processo a exclusividade da contratada representada pelo **Sr. José Rogério Silva Filho** inscrito no CPF: 624.206.533-94 como musicalista interprete em artes "**MC ROGERINHO**".

**3. Quanto a escolha da contratada:**

De acordo com exposto pelo secretário **Silvano Alves de Souza Junior**, a escolha da contratada se deu em razão necessidade de compor o evento **ARRAIÁ NA PRAIA 2024**, no município de São Simão/GO, com apresentações de acordo com o gosto popular e local.

Perante sua notável consagração pela opinião pública e pela crítica especializada, comprovada por meio de sua expressiva presença nos meios de comunicação e plataformas de música, além de relevante seguimento nas redes sociais, o que denota sua popularidade e capacidade de atrair público significativo para o evento.

**4. Quanto a regularidade fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista:**

A regularidade fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, foi analisada e atende aos requisitos, devendo ser analisadas na execução do pagamento.

**5. Quanto a consagração:**

Durante o processo, foram apresentados o release do cantor e compositor **MC ROGERINHO**, uma biografia detalhada com a história do artista, além de notícias e reportagens que destacam sua trajetória e relevância no meio artístico, também foi incluída uma reportagem da revista **ISTOÉ** sobre seu lançamento com Wesley Safadão.

**FACE AO EXPOSTO**, a Agente de Contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de São Simão, Goiás, nomeada através do Decreto n.º 225 de 22 de fevereiro de 2024, **ENVIA** ao Prefeito, Sr. Wallisson José de Freitas, para a decisão da contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando contratação, de apresentação artística (show) do cantor **MC ROGERINHO**, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação no evento **ARRAIÁ NA PRAIA**, conforme especificações do Termo de Referência.



000112

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

Aguardando um pronunciamento a respeito, subscrevo-me.

São Simão/GO, 29 de maio de 2024.



**Glenea de Brito Costa**  
Agente de Contratação





**ATO DE DECLARAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

O **Prefeito de São Simão, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições constitucionais legais e, especialmente, para a finalidade que dispõe o *caput* do artigo 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** os Pareceres e Manifestações constantes deste Procedimento Administrativo;

**CONSIDERANDO** que foi apresentado para a referida contratação: Contrato Social, declaração de veracidade do documento principal registro digital, termo de autenticação, documentação pessoal, cnpj, certificado de regularidade do FGTS-CRF, certidão negativa de débitos trabalhista, certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, certidão negativa de débitos estaduais, certidão negativa de débitos municipais, certidão negativa de contas julgadas irregulares do tribunal de contas da União, certidão negativa do TCU, certidão simplificada, certidão negativa correcional, comprovante de inscrição e de situação cadastral, comprovante de endereço, declaração de inexistência de vínculo empregatício, declaração de nepotismo, declaração de fatos impeditivos, declaração unificada, declaração que não emprega menor de idade, certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade, registro de marca.

**CONSIDERANDO** que a empresa **AGITO FUNK PRODUÇÕES LTDA**, está com as certidões de regularidade fiscal, tributária e trabalhista regulares.

**DECLARO**

**Art. 1º.** Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação do show do cantor **MC ROGERINHO** no evento Arraiá na Praia, conforme as especificações do Termo de Referência.

LICITAC







GOVERNO DE  
**SÃO SIMÃO**  
RECONSTRUINDO A CONFIANÇA  
2019-2024

ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

000114

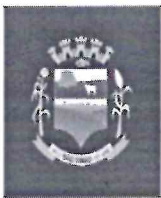
**Art. 2º.** Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

São Simão-GO, 29 de maio de 2024

**Wallisson José de Freitas**  
Prefeito de São Simão - GO

LICITACÃO  
R



**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024**

**Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação**

Contratante:	<b>Prefeitura Municipal de São Simão – GO</b>
Contratado:	<b>AGITO FUNK PRODUÇÕES LTDA</b> CNPJ: 39.934.681/0001-09
Objeto:	Apresentação artística (show) do cantor <b>MC ROGERINHO</b> , por inexigibilidade de Licitação, para apresentação no evento Arraiá na Praia 2024.
Fundamento legal:	Caput do art. artigo 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021
Valor ESTIMADO:	O valor contratado é de <b>R\$ 170.000,00</b> (CENTO E SETENTA MIL REAIS), 50% na assinatura do contrato 50% no dia do evento.
Dotações:	<b>MANUT. DO FUMTUR - FUNDO MUN. DO TURISMO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b> Dotação: <b>01.11.23.695.2328.2031.3.3.90.39.</b> Ficha: <b>0266</b> Subelemento: <b>23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS</b>
Prazo de vigência:	30 dias a partir da data de assinatura do contrato

Em atendimento ao disposto no artigo 94, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no PNCP e no site da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

São Simão-GO, 29 de maio de 2024.

  
Glenea de Brito Costa  
Agente de Contratação





## CERTIDAO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado em **03/06/2024**, no PNCP (PORTAL NACIONAL DE CONTAS PÚBLICAS), o procedimento de Inexigibilidade de licitação de contratação de apresentação artística (show) do cantor **MC ROGERINHO**, para apresentação no evento Arraiá na Praia, conforme especificações deste Termo de Referência, em atendimento ao disposto no artigo 94, da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade, firmamos o presente para os efeitos legais.

São Simão-GO, 03 de junho de 2024.

Bárbara Pereira Borges Ribeiro  
Equipe De Apoio